PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 036/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 007 Hora: 10:00
Data: 04 / 02 / 2021
Assinatura

DE: Elisandra Elieti Oliveira Silva

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: José Olegário Ribeiro Lopes

SEÇÃO: Gabinete do Prefeito

DATA: 04/02/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitaçao

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, a solicitação de aquisição abaixo discriminada:

Objeto:.Aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação: Memorando 013/2021.

Atenciosamente,

Elisandra Elieti Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ___/___/_____

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

MEMORANDO

Nº 013/2021
DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA
SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO
PARA: ELISANDRA ELIETI OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA/DIVISÃO: SETOR DE COMPRAS
DATA: 21/01/2021

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação

1- Objeto:

Aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.

2- Justificativa:

A pretendida aquisição se faz necessária, visando as construções, reformas e manutenções das pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município, pois o lapso temporal, fatores climáticos, desgastes usuais, dentre outros fatores, acarretam a inviabilidade de uso e comprometem a estrutura e segurança das mesmas. Sendo assim a contratação atende de forma plausível um planejamento emergencial, com benefícios diretos a população, bem como para a Administração, desempenhando o seu papel para com os mesmos.

3- Detalhamento do objeto:

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
443410	01	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72, pacote 1Kg.	Kg	400
238186	02	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24, pacote 1Kg.	Kg	15
216954	03	Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	M³	5
16365	04	Pedra britada.	M³	5
216965	05	Cimento Portland, tipo: comum, 50Kg.	Saco	50
44776	06	Cal hidratada, 20Kg.	Saco	20
216904	07	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade	Un	500

Recebi: 21/01/2021 15:16
Flavia Nogueira

		furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.		
340295	08	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5,16 pol.	Barra	30
282597	09	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	Kg	5
362067	10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil.	M	8
69116	11	Rastelo.	Un	5
393216	12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.	Un	2
466175	13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Un	2
329229	14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Un	1
468615	15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol.	Un	2
468648	16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g.	Un	1
313777	17	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta.	Un	2
28541	18	Colher de pedreiro média.	Un	2
329421	19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto.	Un	2
265028	20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática,	Un	2

		tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.		
375944	21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol.	Un	10
232419	22	Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm.	M	5
341795	23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Un	2
265077	24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g.	Un	2
271509	25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Un	2
285253	26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Un	10
113220	27	Disco de corte para metal.	Un	20
390276	28	Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial 615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.	Un	2
448029	29	Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.	Un	2
464018	30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m.	Un	4
448861	31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Un	5

4- Previsão da data de entrega/execução do contrato:

Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em até 10 (dez) dias contados da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme as necessidades da mesma, no endereço: Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266, Centro, neste Município. A vigência do contrato será de 90 dias.

5- Cronograma de execução do objeto:

ITEM	DIAS		TOTAL
	30	60	
01	200	200	400
02	15		15
03	5		5
04	5		5
05	25	25	50
06	20		20
07	500		500
08	30		30
09	5		5
10	8		8
11	5		5
12	2		2
13	2		2
14	1		1
15	2		2
16	1		1
17	2		2
18	2		2
19	2		2
20	2		2
21	10		10
22	5		5
23	2		2
24	2		2
25	2		2
26	10		10
27	20		20
28	2		2
29	2		2
30	4		4
31	5		5

6- Fonte de recurso:

Recurso Livre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Membro da equipe de planejamento, responsável pelo objeto:
Chelse Marcolino Simões - Agente Administrativo

Paulo Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº030/2021

DE: Elisandra Elieti Oliveira Silva

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Paulo Sergio da Silva

SEÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DATA: 03/02/2021

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº013/2021 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R$.
01	Aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.	R$ **12.446,22**
TOTAL R$.		**R$ 12.446,22**

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo
R$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).
Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Elisandra Elieti Oliveira Silva

Setor de Compras

03/02/2021

MEMORANDO

Nº 030/2021
DE: PAULO SÉRGIO DA SILVA
SECRETARIA/ DIVISÃO: OBRAS E VIAÇÃO
PARA: ELISANDRA ELIETI OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA/DIVISÃO: SETOR DE COMPRAS
DATA: 04/02/2021

Assunto: Resposta memorando n°030/2021.

Tendo em vista, a solicitação de recursos orçamentários segue abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 02 Divisão de Obras
Funcional 15.451.0031.2.026 Manutenção do Setor de Obras
164- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Unidade : 04 Divisão de Ruas e Avenidas
Funcional 15.452.0012.2.031 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas
190- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Paulo Sérgio da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Cotação de preços paracontratação de empresa Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72, pacote 1Kg.	Kg	400	28,00	11200,00
02	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24, pacote 1Kg.	Kg	15	21,00	315,00
03	Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	M³	5	110,50	552,50
04	Pedra britada.	M³	5	79,90	399,50
05	Cimento Votorantim, tipo: comum, 50Kg.	Saco	50	32,00	1600,00
06	Cal hidratada, 20Kg.	Saco	20	13,00	260,00
07	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.	Un	500	0,75	375,00
08	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5,16 pol.	Barra	30	67,00	2010,00
09	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	Kg	5	23,50	117,50
10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil.	M	8	2,00	16,00
11	Rastelo.	Un	5	25,00	125,00
12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m,	Un	2	18,90	37,80

	revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.				
13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Un	2	47,00	94,00
14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Un	1	49,90	49,90
15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol.	Un	2	69,90	139,80
16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g.	Un	1	23,00	23,00
17	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta.	Un	2	227,00	454,00
18	Colher de pedreiro média.	Un	2	53,00	106,00
19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto.	Un	2	95,00	190,00

20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	Un	2	62,00	124,00
21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol.	Un	10	12,50	125,00
22	Ripa, material: madeira, espécie: pinus, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm.	M	5	6,00	30,00
23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Un	2	72,00	144,00
24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g.	Un	2	15,00	30,00
25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Un	2	49,90	99,80
26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Un	10	2,50	25,00
27	Disco de corte para metal.	Un	20	4,50	90,00
28	Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência:	Un	2	13,50	27,00

	pial615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.				
29	Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.	Un	2	9,90	19,80
30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m.	Un	4	10,00	40,00
31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Un	5	13,00	65,00
				VALOR TOTAL	R$18884,60

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Nova Fátima, 02 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
34.142.152/0001-40
FRANCISCO ADIL DE
OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
AVENIDA JOSÉ DE SOUZA, 1130 - CENTRO
CEP: 86310-000
NOVA FATIMA - PARANÁ

Cotação de preços para contratação de empresa Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72, pacote 1Kg.	Kg	400	16.00	6.40000
02	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24, pacote 1Kg.	Kg	15	15.50	23250
03	Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	M³	5	112.00	56000
04	Pedra britada.	M³	5	75.00	
05	Cimento Portland, tipo: comum, 50Kg.	Saco	50	28.90	144500
06	Cal hidratada, 20Kg.	Saco	20	9.80	196.00
07	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.	Un	500	0.52	26000
08	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5,16 pol.	Barra	30	51.90	1557.00
09	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	Kg	5	18.90	9450
10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil.	M	8	0.99	7.92
11	Rastelo.	Un	5	18.90	9450
12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m,	Un	2	17.00	34.00

	revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.				
13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Un	2	41.00	82.00
14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Un	1	23.00	23.00
15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol.	Un	2	25.00	50.00
16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g.	Un	1	17.50	17.50
17	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta.	Un	2	170.00	340.00
18	Colher de pedreiro média.	Un	2	31.00	62.00
19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto.	Un	2	32.70	65.40

20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	Un	2	45.00	90.00
21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol.	Un	10	980	9800
22	Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm.	M	5	—	—
23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Un	2	55.00	110.00
24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g.	Un	2	9.80	19.60
25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Un	2	20.00	40.00
26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Un	10	2.50	25.00
27	Disco de corte para metal.	Un	20	3.00	60.00
28	Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial	Un	2	8.10	16.20

	615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.				
29	Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.	Un	2	7.90	15.80
30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m.	Un	4	8.20	32.80
31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Un	5	8.50	42.50

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

CONGONHINHAS, 27 de JANEIRO de 2021.

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

Cotação de preços para contratação de empresa Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72, pacote 1Kg.	Kg	400	21,00	8.400,00
02	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24, pacote 1Kg.	Kg	15	16,50	247,50
03	Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	M³	5	112,00	560,00
04	Pedra britada.	M³	5	70,00	350,00
05	Cimento Portland, tipo: comum, 50Kg.	Saco	50	28,50	1.425,00
06	Cal hidratada, 20Kg.	Saco	20	10,00	200,00
07	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.	Un	500	0,45	225,00
08	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5,16 pol.	Barra	30	53.50	1.605,00
09	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	Kg	5	20,50	102.50
10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil.	M	8	1.10 m²	8,80
11	Rastelo.	Un	5	20,00	100,00
12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m,	Un	2	16,50	33,00

	revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.				
13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Un	2	30,00	60,00
14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Un	1	36,00	36,00
15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol.	Un	2	26,00	52,00
16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g.	Un	1	22,00	22,00
17	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta.	Un	2	185,00	370,00
18	Colher de pedreiro média.	Un	2	24,00	48,00
19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto.	Un	2	34,00	68,00

20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	Un	2	30,00	60,00
21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol.	Un	10	12,00	120,00
22	Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm.	M	5	5,00 (Pinus)	25,00
23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Un	2	65,00	130,00
24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g.	Un	2	16,50	33,00
25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Un	2	16,50	33,00
26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Un	10	2.25	22,50
27	Disco de corte para metal.	Un	20	3,00	60,00
28	Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial	Un	2	6,50	13,00

	615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.				
29	Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.	Un	2	6,50	13,00
30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m.	Un	4	7,00	28,00
31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Un	5	8,00	40,00

14.484,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 29 de janeiro de 2021.

21.056.278/0001-50
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordada a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, em que estará atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Viação, no qual se faz necessária a aquisição de material de construção.

Objeto

A aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Instrução Normativa n°05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa n°3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto n°7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

A presente compra dos materiais de construção é essencial no que tange a preservação e conservação dos setores requisitantes, ressaltando que a

contratação será englobada de forma conjunta as secretarias, sendo assim, não tendo alguma contratação anterior, haja visto que eram feitas de forma separadas, não podendo utilizar como base para a pretendida contratação do presente estudo, no entanto planejando com exatidão cuja a demanda de cada setor é solicitada, considerando todas as previsões de manutenções/reforma em seus respectivos setores.

Justificativa da necessidade da contratação

A pretendida aquisição se faz necessária, visando as construções, reformas e manutenções das pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município, pois o lapso temporal, fatores climáticos, desgastes usuais, dentre outros fatores, acarretam a inviabilidade de uso e comprometem a estrutura e segurança das mesmas. Sendo assim a contratação atende de forma plausível um planejamento emergencial, com benefícios diretos a população, bem como para a Administração, desempenhando o seu papel para com os mesmos.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações.

Com base previstas tanto em Lei Orgânica Municipal, previstas e salientada para uma maior qualidade de vida da população.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações.

Assim sendo, a entrega dos respectivos objetos deverão ser realizadas, e a respectiva entrega junto as secretaria requisitante, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viaçao no horário das 08hs:00min às

12hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min, no endereço **Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro**; Telefone (43) 3554-1212.

A aquisição dos materiais de construção, serão conforme solicitação do envio do empenho encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Viaçao, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias uteis, após o recebimento do empenho. Ressalte-se por oportuno que os materiais de construção devem estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens e não sendo assim, a fiscalização pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designado o servidor do munícipio de acordo com a respectiva secretaria requisitante: Jane Moreira Campos, as quais deverão ser respeitados tais requisitos de contratação, para o melhor gerenciamento da contratação.

O presente contrato dos materiais de construção terá a duração de 90 dias.

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto n°7.746/2012, a contratada deverá firmar declaração que atende as diretrizes de sustentabilidade na fabricação dos seus contratos, conforme expresso no art. 4 do referido dispositivo.

A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade da declaração acima firmada pela empresa, bem como todas as indagações a respeito do objeto da contratação.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõe a secretaria, bem como secretários e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas de suas respectivas secretarias, atribuindo-se assim a quantidade dos itens, considerando, o correto andamento, bem como compondo o correto planejamento em questão.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços, cotações em empresas pertinentes do ramo e site. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, considerou-se as peculiaridades da pesquisa, visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se o valor unitário, média, mediana ou menor valor da pesquisa no painel de preços.

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	F1 UNIT	F1 TOTAL	F2 UNIT	F2 TOTAL	F3 UNIT	F3 TOTAL
443410	01	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72, pacote 1Kg.	Kg	400	28,00	11.200,00	16,00	6.400,00	21,00	8.400,00
238186	02	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo	Kg	15	21,00	315,00	15,50	232,50	16,50	247,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

		ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24, pacote 1Kg.								
216954	03	Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	M³	5	110,50	552,50	112,00	560,00	112,00	560,00
16365	04	Pedra britada.	M³	5	79,90	399,50	75,00	375,00	70,00	350,00
216965	05	Cimento Portland, tipo: comum, 50Kg.	Saco	50	32,00	1.600,00	28,90	1.445,00	28,50	1.425,00
44776	06	Cal hidratada, 20Kg.	Saco	20	13,00	260,00	9,80	196,00	10,00	200,00
216904	07	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.	Un	500	0,75	375,00	0,52	260,00	0,45	225,00
340295	08	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5,16 pol.	Barra	30	67,00	2.010,00	51,90	1.557,00	53,50	1.605,00
282597	09	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	Kg	5	23,50	117,50	18,90	94,50	20,50	102,50
362067	10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta,	M	8	2,00	16,00	0,99	7,92	1,10	8,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

		aplicação: construção civil.								
69116	11	Rastelo.	Un	5	25,00	125,00	18,90	94,50	20,00	100,00
393216	12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava.	Un	2	18,90	37,80	17,00	34,00	16,50	33,00
466175	13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Un	2	47,00	94,00	41,00	82,00	30,00	60,00
329229	14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Un	1	49,90	49,90	23,00	23,00	36,00	36,00
468615	15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo	Un	2	69,90	139,80	25,00	50,00	26,00	52,00

		corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol.								
468648	16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g.	Un	1	23,00	23,00	17,50	17,50	22,00	22,00
313777	17	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura	Un	2	227,00	454,00	170,00	340,00	185,00	370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

		eletrostática na cor preta.								
28541	18	Colher de pedreiro média.	Un	2	53,00	106,00	31,00	62,00	24,00	48,00
329421	19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto.	Un	2	95,00	190,00	32,70	65,40	34,00	68,00
265028	20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	Un	2	62,00	124,00	45,00	90,00	30,00	60,00
375944	21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol.	Un	10	12,50	125,00	9,80	98,00	12,00	120,00
232419	22	Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura:	M	5	6,00	30,00			5,00	25,00

		3 cm.								
341795	23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Un	2	72,00	144,00	55,00	110,00	65,00	130,00
265077	24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g.	Un	2	15,00	30,00	9,80	19,60	16,50	33,00
271509	25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Un	2	49,90	99,80	20,00	40,00	16,50	33,00
285253	26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Un	10	2,50	25,00	2,50	25,00	2,25	22,50
113220	27	Disco de corte para metal.	Un	20	4,50	90,00	3,00	60,00	3,00	60,00
390276	28	Tomada, modelo: plugue, tipo:	Un	2	13,50	27,00	8,10	16,20	6,50	13,00

		macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial 615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.								
448029	29	Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.	Un	2	9,90	19,80	7,90	15,80	6,50	13,00
464018	30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento	Un	4	10,00	40,00	8,20	32,80	7,00	28,00

		nominal: 20 m.								
448861	31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Un	5	13,00	65,00	8,50	42,50	8,00	40,00
				TOTAL	**18.884,60**		**12.446,22**		**14.490,30**	

FORNECEDORES:

F1: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 34.142.152/0001-40

F2: AMILTON MADOENHO

CNPJ: 05.686.462/0001-28

F3: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – ME

CNPJ: 21.056.278/0001-50

O valor considerado no termo de referência é o menor preço.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação dos referidos materiais de construção, serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias, visando atender os requisitos de um bom planejamento, o qual tem dentre os pilares a correta aplicação de recursos para suprir as demandas dos diversos setores, não se diferenciando na pretendida contratação.

Dessa maneira, a justificativa percorre um leque de pontos favoráveis, a divisão por itens, tem como resultante uma distribuição só quando indispensável, ou com uma previsão para uma reposição de estoque, quando solicitados, gerenciando assim, a contratação bem como prevendo a correta manutenção e conservação dos ambientes aos quais estarão utilizando os objetos.

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visa dessa maneira, é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, a correta manutenção e conservação dos ambientes, propiciando assim, uma qualidade para o desenvolvimento das atividades nos diversos setores aos quais estarão utilizando os referentes objetos.

Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o município quanto para a população, através da mesma, e os gastos desnecessários sendo evitados, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma e com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para as manutenções e conservação dos patrimônios públicos, aos quais pertencentes à Administração Pública, sendo a pretendida contratação extremamente viável para a continuidade das atividades nos setores.

A contratação em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e expresso ponto a ponto. A administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, com uma previsibilidade para atender as demandas com condições mínimas de trabalho e ensino, com ambientes adequados, tendo uma boa condição e conservação dos ambientes para o desenvolvimento desses.

Elisandra Elieti Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino
Agente Administrativo

Chelse Marcolino Simões
Agente Administrativo

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de obras e viação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de obras e viação

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação para reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
443410	01	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72, pacote 1Kg.	Kg	400	16,00	6.400,00
238186	02	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24, pacote 1Kg.	Kg	15	15,50	232,50
216954	03	Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	M^3	5	110,50	552,50
16365	04	Pedra britada.	M^3	5	70,00	350,00
216965	05	Cimento Portland, tipo: comum, 50Kg.	Saco	50	28,50	1.425,00

44776	06	Cal hidratada, 20Kg.	Saco	20	9,80	196,00
216904	07	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.	Un	500	0,45	225,00
340295	08	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5,16 pol.	Barra	30	51,90	1.557,00
282597	09	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	Kg	5	18,90	94,50
362067	10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil.	M	8	0,99	7,92
69116	11	Rastelo.	Un	5	18,90	94,50
393216	12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais:	Un	2	16,50	33,00

		enrolamento automático com trava.				
466175	13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Un	2	30,00	60,00
329229	14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm	Un	1	23,00	23,00
468615	15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol.	Un	2	25,00	50,00
468648	16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon	Un	1	17,50	17,50

4

		e calço guia madeira, peso: 500 g.				
313777	17	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta.	Un	2	170,00	340,00
28541	18	Colher de pedreiro média.	Un	2	24,00	48,00
329421	19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira	Un	2	32,70	65,40

		130 cm, cor: preto.				
265028	20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	Un	2	30,00	60,00
375944	21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol.	Un	10	9,80	98,00
232419	22	Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm.	M	5	5,00	25,00
341795	23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Un	2	55,00	110,00
265077	24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm,	Un	2	9,80	19,60

		diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g.				
271509	25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Un	2	16,50	33,00
285253	26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Un	10	2,25	22,50
113220	27	Disco de corte para metal.	Un	20	3,00	60,00
390276	28	Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136,	Un	2	6,50	13,00

		material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial 615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.				
448029	29	Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t.	Un	2	6,50	13,00
464018	30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m.	Un	4	7,00	28,00
448861	31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Un	5	8,00	40,00
				TOTAL	12.293,92	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretendida aquisição se faz necessária, visando as construções, reformas e manutenções das pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município, pois o lapso temporal, fatores climáticos, desgastes usuais, dentre outros fatores, acarretam a inviabilidade de uso e comprometem a estrutura e segurança das mesmas. Sendo assim a contratação atende de forma plausível um planejamento emergencial, com benefícios diretos a população, bem como para a Administração, desempenhando o seu papel para com os mesmos.

2.2.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de "Cotação Eletrônica", com base no Decreto Municipal nº 3059/2020.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa *(parcelada)*, no seguinte endereço Av. Dr Davi Xavier 266, Centro

4.2. Os produtos deveram estar entregues no referido local, bem como atender ao descritivo para o referido item contratado, em que havendo incompatibilidade com o mesmo, a empresa realizara a sua troca no prazo de 5 (cinco)dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.5 e 14.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$12.293,92 (Doze Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 02 Divisão de Obras
Funcional 15.451.0031.2.026 Manutenção do Setor de Obras
164- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Unidade : 04 Divisão de Ruas e Avenidas
Funcional 15.452.0012.2.031 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas

Município de Congonhinhas, 04 de Fevereiro de 2021 .

Elisandra Elieti Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Administração Geral

CERTIDÃO N.º 11-2021
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Memorando 36/2021

ASSUNTO: Aquisição de materiais de construção, utilizados na construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiro.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que as despesas 164 e 190– ***Material de Consumo***, mencionada no processo supracitado, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2021.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são suficientes para a continuidade deste processo.

Segue em anexo, cópia do orçamento vigente com a posição atual.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somenteapós a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas, 16 de Fevereiro de 2021.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

17/02/2021

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS						
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Unidade: 02	DIVISÃO DE OBRAS					
Funcional: 15.451.0031.2.026	Manutenção do Setor de Obras					
164	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	63.000,00
		Total da Funcional:				63.000,00
		Total da Unidade:				63.000,00
		Total do Órgão:				63.000,00
		Total da Entidade:				63.000,00
		Total Geral:				63.000,00

CONGONHINHAS, 16/02/2021

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR

LILLIAN CAROLINE MENDES
CONTROLE INTERNO

Código reduzido	Dotação		Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS							
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO							
Unidade: 04 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS							
Funcional: 15.451.0012.2.030 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas							
185	3.1.90.05.00.00.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO F	Não	Não	0,00	3.150,00
186	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	Não	Não	0,00	84.387,73
187	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	0,00	5.250,00
188	3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI\	Não	Não	0,00	15.177,80
189	3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	0,00	15.031,18
190	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.775,00
191	3.3.90.33.00.00.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	2.100,00
192	3.3.90.36.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	2.100,00
193	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Não	Não	0,00	1.050,00
					Total da Funcional:		134.021,71
					Total da Unidade:		134.021,71
					Total do Órgão:		134.021,71
					Total da Entidade:		134.021,71
					Total Geral:		134.021,71

CONGONHINHAS, 16/02/2021

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR

LILLIAN CAROLINE MENDES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

DESPACHO:

Ao Setor de licitação, para providências necessárias.

Congonhinhas, 17 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação Senhor Prefeito Municipal, informamos que para a contratação pleiteada, foi instaurado o **Processo sob nº 005/2021,** cujo procedimento se dará através de **Dispensa de Licitação** sob **nº 003/2021**, em razão do valor, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e será processada por meio de "Cotação Eletrônica", conforme preconiza o Art. 1º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.059, de 2020.

Em: 18 de fevereiro de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2021
Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo, no Município de Congonhinhas.
Data/horário abertura da Sessão Pública: 19/02/2021 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 23/02/2021 - 09:00h
Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1
Descrição: PREGO COM CABEÇA
Descrição Complementar: Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor de referência: R$ 6.400,00
Valor do menor lance: R$ 5.999,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 2
Descrição: PREGO COM CABEÇA
Descrição Complementar: Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor de referência: R$ 232,50
Valor do menor lance: R$ 220,00
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 3
Descrição: AREIA
Descrição Complementar: Areia, tipo: lavada, granulometria: média
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor de referência: R$ 552,50
Valor do menor lance: R$ 500,00
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 4
Descrição: BRITA
Descrição Complementar: Brita, pedra britada

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor de referência: R$ 350,00
Valor do menor lance: R$ 452,55
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 5
Descrição: CIMENTO PORTLAND
Descrição Complementar: Cimento portland, material: clinker, tipo: comum
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Saco 50,00 KG
Valor de referência: R$ 1.425,00
Valor do menor lance: R$ 1.435,00
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 6
Descrição: CAL HIDRATADA
Descrição Complementar: Cal hidratada, cal hidratada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Saco 20,00 KG
Valor de referência: R$ 196,00
Valor do menor lance: R$ 300,00
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 7
Descrição: TIJOLO
Descrição Complementar: Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 225,00
Valor do menor lance: R$ 914,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 8
Descrição: BARRA METAL FERROSO
Descrição Complementar: Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 6 m, diâmetro: 5,16 pol
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M
Valor de referência: R$ 1.557,00
Valor do menor lance: R$ 2.192,72
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 9
Descrição: ARAME
Descrição Complementar: Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor de referência: R$ 94,50
Valor do menor lance: R$ 124,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 10
Descrição: LONA PLÁSTICA
Descrição Complementar: Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor de referência: R$ 7,92
Valor do menor lance: R$ 358,81
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 11
Descrição: RASTELO
Descrição Complementar: Rastelo, rastelo
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 94,50
Valor do menor lance: R$ 107,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 12
Descrição: TRENA
Descrição Complementar: Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 33,00
Valor do menor lance: R$ 29,97
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 13
Descrição: MARTELO
Descrição Complementar: Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, invernizado fixação resina epóxi.
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 60,00
Valor do menor lance: R$ 0,01
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 14
Descrição: TORQUÊS
Descrição Complementar: Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 23,00
Valor do menor lance: R$ 69,39
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 15
Descrição: ALICATE DE CORTE
Descrição Complementar: Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 50,00
Valor do menor lance: R$ 81,08
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 16
Descrição: PRUMO
Descrição Complementar: Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 17,50
Valor do menor lance: R$ 31,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 17
Descrição: CARRINHO MÃO
Descrição Complementar: Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 340,00
Valor do menor lance: R$ 498,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 18
Descrição: COLHER
Descrição Complementar: Colher, colher de pedreiro média
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 48,00
Valor do menor lance: R$ 71,66
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 19
Descrição: ENXADÃO
Descrição Complementar: Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 65,40
Valor do menor lance: R$ 69,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 20
Descrição: ARCO SERRA
Descrição Complementar: Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 60,00

Valor do menor lance: R$ 61,64
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 21
Descrição: LÂMINA SERRA MANUAL
Descrição Complementar: Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 98,00
Valor do menor lance: R$ 56,59
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 22
Descrição: RIPA
Descrição Complementar: Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor de referência: R$ 25,00
Valor do menor lance: R$ 125,00
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 23
Descrição: MARRETA
Descrição Complementar: Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 110,00
Valor do menor lance: R$ 129,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 24
Descrição: PONTEIRO
Descrição Complementar: Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 19,60
Valor do menor lance: R$ 47,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 25
Descrição: TALHADEIRA
Descrição Complementar: Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 33,00
Valor do menor lance: R$ 57,70
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 26
Descrição: LÁPIS PRETO
Descrição Complementar: Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 22,50
Valor do menor lance: R$ 10,00
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 27
Descrição: DISCO CORTE
Descrição Complementar: Disco corte, disco corte para metal
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 60,00
Valor do menor lance: R$ 94,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 28
Descrição: TOMADA
Descrição Complementar: Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: abnt 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial 615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 13,00
Valor do menor lance: R$ 19,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 29
Descrição: TOMADA
Descrição Complementar: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 13,00
Valor do menor lance: R$ 19,99
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 30
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA
Descrição Complementar: Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Rolo 20,00 M
Valor de referência: R$ 28,00
Valor do menor lance: R$ 91,30
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 31

Descrição: LINHA NÁILON
Descrição Complementar: Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 40,00
Valor do menor lance: R$ 83,62
Situação: Pendente de Adjudicação
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

000060

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	17.600,00	19/02/2021 09:54:30	compatível
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510	37.636.950/0001-17	20.000,00	19/02/2021 13:57:45	BELGO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	10.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	38.310.980/0001-00	12.000,00	21/02/2021 21:10:15	GERDAU
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	400.000,00	22/02/2021 08:39:29	conf cotado jbr
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	14.000,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	40.000,00	22/02/2021 09:33:38	FC
SEVEN COMERCIO E TERCEIRIZACAO EIRELI	30.480.026/0001-45	20.000,00	22/02/2021 12:12:11	Gerdau
ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	27.490.179/0001-69	10.000,00	22/02/2021 13:56:27	gerdau
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	8.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
YAGHO LIMA DA SILVA PIRES 06483111126	26.130.332/0001-84	20.000,00	22/02/2021 18:24:06	Gerdau
ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	30.815.452/0001-92	8.000,00	22/02/2021 19:27:48	Compativel
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	40.000.000,00	22/02/2021 21:10:32	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	34.000,00	22/02/2021 21:37:02	BEIGO
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	400.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
NIVEA MARIA BILK 10196038952	34.856.418/0001-17	40.000,00	23/02/2021 08:44:58	CONF. ESPECF.
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	400.000,00	23/02/2021 09:06:57	gerdau

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.999,99	37.636.950/0001-17	23/02/2021 09:22:15
6.000,00	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:17
6.400,00	30.815.452/0001-92	23/02/2021 09:22:15
6.700,00	27.490.179/0001-69	23/02/2021 09:21:47
7.000,00	26.130.332/0001-84	23/02/2021 09:15:51

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca

JOSE D DA SILVA - ME	93.166.163/0001-20	750,00	19/02/2021 11:20:48	Gerdau
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510	37.636.950/0001-17	750,00	19/02/2021 13:57:45	BELGO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	375,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	38.310.980/0001-00	300,00	21/02/2021 21:10:15	GERDAU
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	600,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	1.500,00	22/02/2021 10:43:46	GERDAU
SEVEN COMERCIO E TERCEIRIZACAO EIRELI	30.480.026/0001-45	3.000,00	22/02/2021 16:52:52	Gerdau
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	225,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	337,50	22/02/2021 17:37:42	compatível
YAGHO LIMA DA SILVA PIRES 06483111126	26.130.332/0001-84	15.000,00	22/02/2021 18:24:06	Gerdau
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	150.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	825,00	22/02/2021 21:37:02	BELGO
ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	27.490.179/0001-69	225,00	22/02/2021 22:47:51	similar
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	15.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	15.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	15.000,00	23/02/2021 09:06:57	gerdau

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
220,00	37.636.950/0001-17	23/02/2021 09:11:31
224,00	27.490.179/0001-69	23/02/2021 09:10:26
225,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
299,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:46:16
300,00	38.310.980/0001-00	21/02/2021 21:10:15

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 3

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	1.000,00	22/02/2021 09:17:53	,
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	800,00	22/02/2021 15:10:31	TOMAZINA
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	1.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	799,95	22/02/2021 17:37:42	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	1.400,00	23/02/2021 08:54:36	panorama

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
500,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:16:34
559,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:16:17
650,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:11:43
695,97	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:09:49

720,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:07:56	

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 4

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	750,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	1.000,00	22/02/2021 09:17:53	,
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	650,00	22/02/2021 15:10:31	PEDRA NORTE
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	1.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	625,00	22/02/2021 17:37:42	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	1.479,95	23/02/2021 08:54:36	panorama

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
452,55	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:22:34
454,99	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:20:09
509,98	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:16:05
750,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
750,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:26

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 5

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	27.490.179/0001-69	2.500,00	19/02/2021 10:27:13	tupi
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510	37.636.950/0001-17	2.500,00	19/02/2021 13:57:45	NACIONAL
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.500,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	2.500,00	22/02/2021 15:55:54	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	2.500,00	22/02/2021 17:23:06	Votoram
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	1.650,00	22/02/2021 17:51:48	Votoram
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	500.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	3.788,00	22/02/2021 22:10:07	VOTORAN
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	2.040,00	22/02/2021 23:58:01	votoran

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.435,00	37.636.950/0001-17	23/02/2021 09:16:04
1.439,99	27.490.179/0001-69	23/02/2021 09:15:55
1.500,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
1.650,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 17:51:48
2.040,00	38.478.489/0001-84	22/02/2021 23:58:01

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 6

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	400,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	700,00	22/02/2021 09:17:53	,
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	350,00	22/02/2021 15:10:31	PINOCAL
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	800,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	340,00	22/02/2021 17:51:48	pinocal
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:34	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	1.116,00	23/02/2021 07:54:18	ouro branco

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
300,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:10:36
307,97	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:10:46
400,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
560,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:30
700,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 09:17:53

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 7

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	2.500,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	5.000.000,00	22/02/2021 21:10:34	TAMBASAOUSIMILAR
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	950,00	23/02/2021 00:06:24	congoinhas

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
914,99	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:09:07
915,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:09:06
1.000,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
2.500,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 8

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	15.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	9.990,00	22/02/2021 15:10:31	gerdal
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	3.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	9.000,00	22/02/2021 17:57:41	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO,	30.814.518/0001-	300.000,00	22/02/2021	TAMBASAOUSIMILAR

TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	20		21:10:34	
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	30.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	14.400,00	23/02/2021 08:54:36	GERDAU
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	60.000,00	23/02/2021 09:06:57	ARCELOR MITTAL
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-42	3.000,00	23/02/2021 09:07:31	arcelor

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.192,72	36.673.446/0001-24	23/02/2021 09:22:59
2.192,75	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:22:58
2.192,93	16.868.674/0001-42	23/02/2021 09:22:51
2.200,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:12:54
2.200,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:21:37

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 9

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	750,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	250,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	1.500,00	22/02/2021 10:43:46	FC
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	125,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	225,00	22/02/2021 17:57:41	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	5.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	5.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
124,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:00:11
125,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:23
225,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 17:57:41
230,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:46:24

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 10

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.600,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	360,00	22/02/2021 09:17:53	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	4.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
YAGHO LIMA DA SILVA PIRES 06483111126	26.130.332/0001-84	40.000,00	22/02/2021 18:24:06	LOnax
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	80.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-	80.000,00	23/02/2021	elastobor

	33		08:25:03	
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	8.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
358,81	37.916.348/0001-33	23/02/2021 09:22:59
358,84	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:03
361,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:57:31
500,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:36
1.600,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 11

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	1.050,00	19/02/2021 09:09:58	collins
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	200,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	175,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	500,00	22/02/2021 10:43:46	FC
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	500,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	165,00	22/02/2021 18:06:46	Fuzil
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	299,50	22/02/2021 22:10:07	tramontina
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	50.000,00	23/02/2021 08:25:04	kala
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	5.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
107,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:04:05
108,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:04:02
109,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:03:32
159,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:57:40
165,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 18:06:46

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 12

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	300,00	19/02/2021 09:09:58	thompson
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	56,68	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	60,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	200,00	19/02/2021 15:34:46	TRENA
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:43:47	GOLD
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	80,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Worker

JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	54,00	22/02/2021 18:06:46	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	59,80	22/02/2021 22:10:07	DISFLEX
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	50.000,00	23/02/2021 08:25:04	nove54
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
29,97	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:02:36
29,98	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:34
30,00	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:02:03
47,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:02:31
51,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 09:00:28

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 13

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	700,00	19/02/2021 09:09:58	tramontina
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	100,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:55	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	100,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	160,00	22/02/2021 17:23:06	Stanley
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:36	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	150,50	22/02/2021 22:10:07	TRAMONTINA
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
0,01	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:04:48
50,00	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:09:18
98,00	37.766.252/0001-36	22/02/2021 22:14:15
98,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 09:00:15
100,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 14

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	250,00	19/02/2021 09:09:58	: kala
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	69,44	19/02/2021 11:57:50	SÃO ROMÃO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	80,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	150,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Stanley
MANHUACU CONSTRUCAO,	30.814.518/0001-	10.000,00	22/02/2021	TAMBASAOUSIMILAR

TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	20 23.288.594/0001-83	1.000,00	21:10:36 23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
69,39	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
69,40	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:11:50
70,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 09:00:01
150,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 15:54:49
200,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 15

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	1.000,00	19/02/2021 09:09:58	irwin
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	131,94	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	100,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	200,00	19/02/2021 15:34:46	F
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:45:56	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	300,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	96,00	22/02/2021 18:35:53	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:36	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	91,60	22/02/2021 22:10:07	ROBUST
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
81,08	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:58
81,09	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:57
85,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:03:05
88,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:51
91,60	37.766.252/0001-36	22/02/2021 22:10:07

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 16

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	420,00	19/02/2021 09:09:58	morfort
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	58,24	19/02/2021 11:57:50	MOMFORT
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	50,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	100,00	22/02/2021 10:45:56	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	250,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix

JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	47,00	22/02/2021 18:35:53	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	10.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	1.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	45,90	23/02/2021 08:54:36	VONDER

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
31,99	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:18:27
32,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:17:46
35,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:03:33
46,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:43
47,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 18:35:53

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 17

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	2.000,00	19/02/2021 09:09:58	ESFERA
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	500,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	2.000,00	22/02/2021 10:45:57	TRAMONTINA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	600,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	600,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
498,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:00:13
499,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:47:06
500,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
500,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:57:50
550,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:30

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 18

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	260,00	19/02/2021 09:09:58	kala
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	149,94	19/02/2021 11:57:50	PACETTA 9POL
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	100,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:45:57	BRASFORT
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	80,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR

JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
71,66	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:58
71,67	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:57
75,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:04:36
79,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:30
100,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 19

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	1.000,00	19/02/2021 09:09:58	tramontina
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	160,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:45:57	RAMADA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	160,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
69,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:06:02
70,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:04:22
159,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:15
160,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
200,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 20

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	420,00	19/02/2021 09:09:58	fertak
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	72,28	19/02/2021 11:57:50	CAP
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	120,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	6.000,00	22/02/2021 10:45:58	BRASFORT
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	180,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
61,64	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:58
61,65	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:57

65,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:25
71,71	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:27
72,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:11:59

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 21

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	600,00	19/02/2021 09:09:58	collins
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	56,70	19/02/2021 11:57:50	THOMPSOM
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	250,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	400,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	250,00	22/02/2021 17:23:06	Stanley
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	1.000.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	10.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
56,59	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
56,60	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:12:12
120,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:32
180,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 16:24:33
250,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 22

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	750,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	125,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
125,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:37
500,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 15:54:49
750,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 23

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	370,54	19/02/2021 11:57:50	TENACE
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO	26.545.146/0001-	140,00	19/02/2021	compativel

11158096607	06		15:10:32	
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:58	MINASUL
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	600,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
129,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:02:19
130,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:16
136,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:03
140,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 24

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	50,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:59	PACETA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:39	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
47,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:00:13
48,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:48:01
49,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:14
50,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 25

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	74,94	19/02/2021 11:57:50	SÃO ROMÃO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	80,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:59	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	300,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:39	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
57,70	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:59
57,71	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:56
62,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:03
73,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:13:12
73,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 26

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	28,40	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	10,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	100,00	19/02/2021 15:34:46	LP
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	300,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	100.000,00	22/02/2021 21:10:39	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
10,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
14,20	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:04
100,00	33.030.409/0001-00	19/02/2021 15:34:46
100,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
300,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 15:54:49

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 27

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	12.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	100,00	19/02/2021 15:34:46	fortg
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	2.000,00	22/02/2021 10:48:56	ICAPER
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	2.000,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	2.000,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	20.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
94,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:01:51
95,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:01:47
99,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 16:09:10
99,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:57
100,00	33.030.409/0001-00	19/02/2021 15:34:46

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 28

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	46,68	19/02/2021 11:57:50	ILUMI
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	20,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	80,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	50,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
19,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:06:53
20,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
21,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:49
23,34	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
50,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 29

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	33,34	19/02/2021 11:57:50	ILUMI
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	20,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	100,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	50,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
19,99	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
20,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
21,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:42
35,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 16:27:55
50,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 30

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	200,00	19/02/2021 09:09:58	fertak
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	138,68	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON

YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	160,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	4.000,00	22/02/2021 08:39:29	conf cotado jbr
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	160,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	96,00	22/02/2021 18:09:18	3m
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	40.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
91,30	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:59
91,31	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:56
96,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 18:09:18
97,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:36
100,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 31

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	88,35	19/02/2021 11:57:50	POLIBEL
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	125,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:55:54	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	250,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	500.000,00	22/02/2021 21:10:41	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
83,62	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:58
83,63	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:56
88,34	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:12:39
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:33
250,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário

Não houve eventos para esta Cotação.

Despacho de Adjudicação

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação Eletrônica.

Despacho de Homologação

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação Eletrônica.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 23/02/2021, às 09h23, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Cotação Eletrônica nº 2/2021 000076

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Ter, 23 de fev de 2021 17:37
Assunto : Cotação Eletrônica nº 2/2021 1 anexo
Para : diarley jw <diarley.jw@hotmail.com>

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para os itens 1 e 2, da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

Modelo de Proposta.doc
92 KB

Cotação Eletrônica nº 2/2021

000077

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Ter, 23 de fev de 2021 17:38

Assunto : Cotação Eletrônica nº 2/2021 1 anexo

Para : juliane sangalli30 <juliane.sangalli30@gmail.com>

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para o item 3 da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

Modelo de Proposta.doc
92 KB

Cotação Eletrônica nº 2/2021 000078

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Ter, 23 de fev de 2021 17:41
Assunto : Cotação Eletrônica nº 2/2021 1 anexo
Para : licitacao@cocriativo.com.br

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para os itens 12 e 21, da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

Modelo de Proposta.doc
92 KB

Cotação Eletrônica 2/2021 000079

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Ter, 23 de fev de 2021 17:35
Assunto : Cotação Eletrônica 2/2021 1 anexo
Para : douglaslucasmoreira@yahoo.com.br

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para o item 13 da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

Modelo de Proposta.doc
92 KB

Cotação Eletrônica nº 2/2021

000080

De : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br Ter, 23 de fev de 2021 17:48
Assunto : Cotação Eletrônica nº 2/2021 1 anexo
Para : yhanphillipebm@gmail.com

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para o item 26 da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. Solicito ainda o envio das seguintes certidões, as quais possuem pendência no SICAF e não foi possível sua verificação nos sites oficiais:
-CND Federal;
-CRF FGTS.
O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Para a documentação, o prazo de envio é de 05 (cinco) dia súteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.
Caso a proposta não seja enviada no prazo estipulado, fica subentendida a desistência do fornecimento do objeto constante do item 26 por parte dessa Empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

Modelo de Proposta.doc
92 KB

RES: Cotação Eletrônica nº 2/2021

000081

De : Diarley Andrade <diarley.jw@hotmail.com> Ter, 23 de fev de 2021 19:08
Assunto : RES: Cotação Eletrônica nº 2/2021 1 anexo
Para : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Boa tarde prezado, segue a proposta comercial,

Saudações

Enviado do Email para Windows 10

De: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Enviado: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:37
Para: diarley.jw@hotmail.com
Assunto: Cotação Eletrônica nº 2/2021

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para os itens 1 e 2, da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

PROPOSTA ITENS 1,2.pdf
249 KB

Re: Cotação Eletrônica nº 2/2021

000082

De : juliane sangalli <juliane.sangalli30@gmail.com> Qua, 24 de fev de 2021 17:58
Assunto : Re: Cotação Eletrônica nº 2/2021 1 anexo
Para : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Boa Tarde

Segue em anexo a proposta da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Desde já muito obrigada
Att
Juliane Sangalli

Em ter., 23 de fev. de 2021 às 14:39, <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde.

Tendo em vista que sua empresa ofertou o menor preço para o item 3 da Cotação Eletrônica nº 2/2021 - UASG: 987517-Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR, solicito o envio da proposta, nos termos do modelo em anexo. O prazo para o envio da proposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito à contratação.
Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR
Fone: (43) 3554-1212, Ramal 207

Proposta Congonhinhas PR.doc
91 KB

CONSTRUGOV
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME
ENDEREÇO: R RIO GRANDE DO SUL, 520 CAIÇARA - GUANAMBI/BA
CNPJ: 37.636.950/0001-17
(77) 9 9209-0532

PROPOSTA COMERCIAL

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CODIGO	ITEM/DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	QUANT	UNT	TOTAL
1	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72	BELGO	400KG	R$ 15,00	R$ 5.999,99
2	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24	BELGO	15KG	R$ 14,67	R$ 220,00
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
					R$ -
			TOTAL ORÇADO		R$ 6.219,99

* TODOS OS CUSTOS ESTÃO EMBUTIDOS NOS PREÇOS, INCLUSIVE FRETE E IMPOSTOS
* VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS**
* DADOS BANCÁRIOS: **AG 3029-5 | CC 49569-7 | BRADESCO**
* CONTATO: (77) 9 9209-0532 DIARLEY ANDRADE | **diarley.jw@hotmail.com**
* PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37 636950000117

Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Dados: 2021.02.23 16:07:21 -03'00'

DIARLEY P ANDRADE
CPF: 059.824.735-10

Relatório Nível I - Credenciamento

000086

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	059.824.735-10		
Nome:	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE		
Carteira de Identidade:	06445401550	Órgão Expedidor:	DETRAN/BA
Data de Expedição:	09/01/2020	Data de Nascimento:	27/11/1995
E-mail:	diarley.jw@hotmail.com		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	059.824.735-10		
Nome:	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	27/11/1995
Filiação Materna:	GILDETE FERNANDES PEREIRA		
Estado Civil:			
CEP:	46.430-000		
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 520 - BRASILIA		
Município / UF:	Guanambi / Bahia		
Telefone:	(77) 00000000		
E-mail:			

Linhas Fornecimento

Materiais

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS
4710 - CANOS E TUBOS
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

DECLARAÇÃO

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação Eletrônica.

CNPJ: 37.636.950/0001-17

Razão Social: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510

Guanambi, 19 de Fevereiro de 2021

000087

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.636.950/0001-17
Razão Social:	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA GUANAMBI
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2021
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/06/2021
FGTS	Validade:	02/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2021
Receita Municipal	Validade:	06/02/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.636.950/0001-17
Razão Social:	DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA GUANAMBI
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado - Possui pendência

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa
Inscrição Estadual:	168755156 — Inscrição Municipal: 802079
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) — MEI: Não
Capital Social:	R$ 15.000,00 — Data de Abertura da Empresa: 07/07/2020
CNAE Primário:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 1:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 4:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 5:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 6:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 7:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 8:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 9:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 12:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 13:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 14:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 15:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP:	46.430-000
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 520 - GARAGE GARAGEM - CAICARA
Município / UF:	Guanambi / Bahia
Telefone:	(77) 92090532
E-mail:	DIARLEY.JW@HOTMAIL.COM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 2/2021

1. Objeto:

Fornecimento de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo, no Município de Congonhinhas, conforme proposta a seguir:

Item	Qtd./ unid.	Descrição do Item/Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	5 M3	Areia media	100,00	500,00
2				
3				
...				
			VALOR TOTAL: R$ 500,00	

2. Prazo de entrega: _10__ (__dez_____) dias, a contar do recebimento do pedido.

3. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, CEP: 86.320-000, telefone (43) 3554-1212, ramal 209 (Divisão de Obras).

4. Validade da proposta: _15__ (___quinze_____) dias, a contar da data de abertura das propostas.

5. Contatos referentes a esta contratação devem ser feitos com:

Empresa/Razão Social: Juliane Sangalli 011294800-62
Endereço: Av. Claudio Rorn 620 Praia do GI
CEP: 88790-000
Telefone: 048996067258
Juliane Sangalli 011.294.800-62
CNPJ: 38.478.489/0001-84
E-mail: fjmsolucoes14@gmail.com

6. Dados para pagamento:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0345-0
Conta-Corrente: 32749-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Juliane Sangalli
Endereço: Av. Claudio Rorn 620 Praia do GI
CEP: 88790000
Cidade: Laguna SC
CPF: 01129480062
RG: 8088828572
Cargo: Diretora
Naturalidade: Nova Bassano RS
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
E-mail: juliane.sangalli30@gmail.com
Telefone: 048 984867041

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Laguna SC 24 de fevereiro de 2021.

Juliane Sangalli

_____

JULIANE SANGALLI
Diretora
RG 8088828572

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.478.489/0001-84**
Razão Social:	**JULIANE SANGALLI 01129480062**
Nome Fantasia:	**FJ&M SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/09/2021**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2021
Receita Municipal	Validade:	19/03/2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.478.489/0001-84**
Razão Social: **JULIANE SANGALLI 01129480062**
Nome Fantasia: **FJ&M SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/09/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **26.071.302-3** Inscrição Municipal: **994498**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/09/2020**
CNAE Primário: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 3: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 4: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 5: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 6: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 7: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 10: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 11: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 12: **4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE Secundário 13: **4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E**
CNAE Secundário 14: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 15: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **88.790-000**
Endereço: **AVENIDA CLAUDIO HORN, 620 - APT 31;EDIF ANITA - PRAIA DO GI**
Município / UF: **Laguna / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 96067258**
E-mail: **FJMSOLUCOES14@GMAIL.COM**

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	011.294.800-62		
Nome:	JULIANE SANGALLI		
Carteira de Identidade:	8088828572	Órgão Expedidor:	sjs
Data de Expedição:	11/02/2005	Data de Nascimento:	30/08/1986
E-mail:	juliane.sangalli30@gmail.com		

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	011.294.800-62		
Nome:	JULIANE SANGALLI		
Carteira de Identidade:	8088828572	Órgão Expedidor:	sjs
Data de Expedição:	11/02/2005	Data de Nascimento:	30/08/1986
Filiação Materna:	IVONETE PIZZATTO SANGALLI		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	95.020-000		
Endereço:	RUA SINIMBU, 985 - APTO 73 - LURDES		
Município / UF:	Caxias do Sul / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(54) 91672581		
E-mail:	juliane.sangalli30@gmail.com		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANE SANGALLI 01129480062
CNPJ: 38.478.489/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:09 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.
Código de controle da certidão: **3640.C754.3855.D9BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.478.489/0001-84
Razão Social: JULIANE SANGALLI 01129480062
Endereço: AV CLAUDIO HORN 620 AP 31 / PRAI DO GI / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602404668221212

Informação obtida em 23/02/2021 14:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANE SANGALLI 01129480062 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.478.489/0001-84
Certidão nº: 6971059/2021
Expedição: 23/02/2021, às 14:05:10
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANE SANGALLI 01129480062 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.478.489/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

Declaro inexistência de fato impeditivo para contratar com o Órgão Promotor da Contratação ou com a Administração Pública, estou ciente e concordo com as regras das Condições Gerais da Contratação e do contido na Cotação Eletrônica.
CNPJ: 38.478.489/0001-84
Razão Social: JULIANE SANGALLI 01129480062
Laguna, 22 de Fevereiro de 2021

000096

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2021
Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo, no Município de Congonhinhas.
Data/horário abertura da Sessão Pública: 19/02/2021 - 08:00h
Data/horário encerramento da Sessão Pública: 23/02/2021 - 09:00h
Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1
Descrição: PREGO COM CABEÇA
Descrição Complementar: Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor de referência: R$ 6.400,00
Valor do menor lance: R$ 5.999,99
Situação: Adjudicado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Adjudicado para: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510, por R$ 5.999,99

Obs.: O fornecedor DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2
Descrição: PREGO COM CABEÇA
Descrição Complementar: Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 24
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor de referência: R$ 232,50
Valor do menor lance: R$ 220,00
Situação: Adjudicado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Adjudicado para: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510, por R$ 220,00

Obs.: O fornecedor DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 3
Descrição: AREIA
Descrição Complementar: Areia, tipo: lavada, granulometria: média
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor de referência: R$ 552,50
Valor do menor lance: R$ 500,00
Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Adjudicado para: JULIANE SANGALLI 01129480062, por R$ 500,00

Obs.: O fornecedor JULIANE SANGALLI 01129480062 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 4
Descrição: BRITA
Descrição Complementar: Brita, pedra britada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro cúbico
Valor de referência: R$ 350,00
Valor do menor lance: R$ 452,55
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 5
Descrição: CIMENTO PORTLAND
Descrição Complementar: Cimento portland, material: clinker, tipo: comum
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Saco 50,00 KG
Valor de referência: R$ 1.425,00
Valor do menor lance: R$ 1.435,00
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 6
Descrição: CAL HIDRATADA
Descrição Complementar: Cal hidratada, cal hidratada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Saco 20,00 KG
Valor de referência: R$ 196,00
Valor do menor lance: R$ 300,00
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 7
Descrição: TIJOLO
Descrição Complementar: Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 225,00
Valor do menor lance: R$ 914,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 8
Descrição: BARRA METAL FERROSO
Descrição Complementar: Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 6 m, diâmetro: 5,16 pol
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Barra 12,00 M
Valor de referência: R$ 1.557,00
Valor do menor lance: R$ 2.192,72
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 9
Descrição: ARAME
Descrição Complementar: Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor de referência: R$ 94,50
Valor do menor lance: R$ 124,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 10
Descrição: LONA PLÁSTICA
Descrição Complementar: Lona plástica, espessura: 150 micra, largura: 2 m, cor: preta, aplicação: construção civil
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor de referência: R$ 7,92
Valor do menor lance: R$ 358,81
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 11
Descrição: RASTELO
Descrição Complementar: Rastelo, rastelo
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 94,50
Valor do menor lance: R$ 107,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 12
Descrição: TRENA
Descrição Complementar: Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 33,00
Valor do menor lance: R$ 29,97
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 13
Descrição: MARTELO
Descrição Complementar: Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, invernizado fixação resina epóxi.
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 60,00
Valor do menor lance: R$ 0,01
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 14
Descrição: TORQUÊS
Descrição Complementar: Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R$ 23,00
Valor do menor lance: R$ 69,39
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 15
Descrição: ALICATE DE CORTE
Descrição Complementar: Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 50,00
Valor do menor lance: R$ 81,08
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 16
Descrição: PRUMO
Descrição Complementar: Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 17,50
Valor do menor lance: R$ 31,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 17
Descrição: CARRINHO MÃO
Descrição Complementar: Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor cor preta
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 340,00
Valor do menor lance: R$ 498,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 18
Descrição: COLHER
Descrição Complementar: Colher, colher de pedreiro média
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 48,00
Valor do menor lance: R$ 71,66
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 19
Descrição: ENXADÃO
Descrição Complementar: Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 65,40
Valor do menor lance: R$ 69,99
Situação: Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 20
Descrição: ARCO SERRA
Descrição Complementar: Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 60,00
Valor do menor lance: R$ 61,64
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 21
Descrição: LÂMINA SERRA MANUAL
Descrição Complementar: Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol, comprimento: 12 pol
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 98,00
Valor do menor lance: R$ 56,59
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 22
Descrição: RIPA
Descrição Complementar: Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3 m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor de referência: R$ 25,00
Valor do menor lance: R$ 125,00
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 23
Descrição: MARRETA
Descrição Complementar: Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 110,00
Valor do menor lance: R$ 129,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 24
Descrição: PONTEIRO
Descrição Complementar: Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação: construção civil, peso: 500 g
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 19,60
Valor do menor lance: R$ 47,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 25
Descrição: TALHADEIRA
Descrição Complementar: Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 33,00
Valor do menor lance: R$ 57,70
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 26
Descrição: LÁPIS PRETO
Descrição Complementar: Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 22,50
Valor do menor lance: R$ 10,00
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 27
Descrição: DISCO CORTE
Descrição Complementar: Disco corte, disco corte para metal
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 60,00
Valor do menor lance: R$ 94,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 28
Descrição: TOMADA
Descrição Complementar: Tomada, modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: abnt 14136, material: pvc - cloreto de polivinila, referência: pial 615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 13,00
Valor do menor lance: R$ 19,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 29
Descrição: TOMADA
Descrição Complementar: Tomada, modelo: plugue, tipo: fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 13,00
Valor do menor lance: R$ 19,99
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 30
Descrição: FITA ISOLANTE ELÉTRICA
Descrição Complementar: Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até

750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20 m
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Rolo 20,00 M
Valor de referência: R$ 28,00
Valor do menor lance: R$ 91,30
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Item: 31
Descrição: LINHA NÁILON
Descrição Complementar: Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor de referência: R$ 40,00
Valor do menor lance: R$ 83,62
Situação: Cancelado
Aplicabilidade da margem de preferência: Não
Quantidade de dias para entrega: 10
Endereço entrega do produto: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266 - Centro - Congonhinhas - PR

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	17.600,00	19/02/2021 09:54:30	compatível
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510	37.636.950/0001-17	20.000,00	19/02/2021 13:57:45	BELGO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	10.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	38.310.980/0001-00	12.000,00	21/02/2021 21:10:15	GERDAU
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	400.000,00	22/02/2021 08:39:29	conf cotado jbr
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	14.000,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	40.000,00	22/02/2021 09:33:38	FC
SEVEN COMERCIO E TERCEIRIZACAO EIRELI	30.480.026/0001-45	20.000,00	22/02/2021 12:12:11	Gerdau
ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	27.490.179/0001-69	10.000,00	22/02/2021 13:56:27	gerdau
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	8.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
YAGHO LIMA DA SILVA PIRES 06483111126	26.130.332/0001-84	20.000,00	22/02/2021 18:24:06	Gerdau
ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	30.815.452/0001-92	8.000,00	22/02/2021 19:27:48	Compativel
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	40.000.000,00	22/02/2021 21:10:32	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	34.000,00	22/02/2021 21:37:02	BEIGO
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	400.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
NIVEA MARIA BILK 10196038952	34.856.418/0001-17	40.000,00	23/02/2021 08:44:58	CONF. ESPECF.
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	400.000,00	23/02/2021 09:06:57	gerdau

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
5.999,99	37.636.950/0001-17	23/02/2021 09:22:15
6.000,00	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:17

6.400,00	30.815.452/0001-92	23/02/2021 09:22:15
6.700,00	27.490.179/0001-69	23/02/2021 09:21:47
7.000,00	26.130.332/0001-84	23/02/2021 09:15:51

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Adjudicado para fornecedor: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510, CNPJ/CPF: 37.636.950/0001-17, Lance: 5.999,99.	25/02/2021 09:59:28

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
JOSE D DA SILVA - ME	93.166.163/0001-20	750,00	19/02/2021 11:20:48	Gerdau
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510	37.636.950/0001-17	750,00	19/02/2021 13:57:45	BELGO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	375,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097305	38.310.980/0001-00	300,00	21/02/2021 21:10:15	GERDAU
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	600,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	1.500,00	22/02/2021 10:43:46	GERDAU
SEVEN COMERCIO E TERCEIRIZACAO EIRELI	30.480.026/0001-45	3.000,00	22/02/2021 16:52:52	Gerdau
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	225,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	337,50	22/02/2021 17:37:42	compatível
YAGHO LIMA DA SILVA PIRES 06483111126	26.130.332/0001-84	15.000,00	22/02/2021 18:24:06	Gerdau
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	150.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	825,00	22/02/2021 21:37:02	BELGO
ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	27.490.179/0001-69	225,00	22/02/2021 22:47:51	similar
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	15.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	15.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	15.000,00	23/02/2021 09:06:57	gerdau

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
220,00	37.636.950/0001-17	23/02/2021 09:11:31
224,00	27.490.179/0001-69	23/02/2021 09:10:26
225,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
299,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:46:16
300,00	38.310.980/0001-00	21/02/2021 21:10:15

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Adjudicado para fornecedor: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510, CNPJ/CPF: 37.636.950/0001-17, Lance: 220,00.	25/02/2021 09:59:55

Item: 3

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-	1.000,00	22/02/2021	,

	96		09:17:53	
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	800,00	22/02/2021 15:10:31	TOMAZINA
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	1.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	799,95	22/02/2021 17:37:42	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	1.400,00	23/02/2021 08:54:36	panorama

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
500,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:16:34
559,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:16:17
650,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:11:43
695,97	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:09:49
720,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:07:56

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Adjudicado para fornecedor: JULIANE SANGALLI 01129480062, CNPJ/CPF: 38.478.489/0001-84, Lance: 500,00.	25/02/2021 10:00:43

Item: 4

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	750,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	1.000,00	22/02/2021 09:17:53	,
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	650,00	22/02/2021 15:10:31	PEDRA NORTE
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	1.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	625,00	22/02/2021 17:37:42	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	1.479,95	23/02/2021 08:54:36	panorama

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
452,55	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:22:34
454,99	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:20:09
509,98	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:16:05
750,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
750,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:26

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:01:37

Item: 5

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	27.490.179/0001-69	2.500,00	19/02/2021 10:27:13	tupi
DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510	37.636.950/0001-17	2.500,00	19/02/2021 13:57:45	NACIONAL
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.500,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	2.500,00	22/02/2021 15:55:54	,
DART SOLUTION COMERCIO DE	02.068.412/0001-	2.500,00	22/02/2021	Votoram

PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	99		17:23:06	
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	1.650,00	22/02/2021 17:51:48	Votoram
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	500.000,00	22/02/2021 21:10:33	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	3.788,00	22/02/2021 22:10:07	VOTORAN
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	2.040,00	22/02/2021 23:58:01	votoran

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.435,00	37.636.950/0001-17	23/02/2021 09:16:04
1.439,99	27.490.179/0001-69	23/02/2021 09:15:55
1.500,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
1.650,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 17:51:48
2.040,00	38.478.489/0001-84	22/02/2021 23:58:01

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:01:54

Item: 6

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	400,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	700,00	22/02/2021 09:17:53	,
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	350,00	22/02/2021 15:10:31	PINOCAL
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	800,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	340,00	22/02/2021 17:51:48	pinocal
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:34	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	1.116,00	23/02/2021 07:54:18	ouro branco

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
300,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:10:36
307,97	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:10:46
400,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
560,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:30
700,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 09:17:53

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:02:07

Item: 7

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	2.500,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	5.000.000,00	22/02/2021 21:10:34	TAMBASAOUSIMILAR
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	950,00	23/02/2021 00:06:24	congoinhas

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance	CNPJ/CPF	Data/Horário

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
914,99	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:09:07
915,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:09:06
1.000,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
2.500,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:02:17

Item: 8

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	15.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
JULIANE SANGALLI 01129480062	38.478.489/0001-84	9.990,00	22/02/2021 15:10:31	gerdal
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	3.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	9.000,00	22/02/2021 17:57:41	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	300.000,00	22/02/2021 21:10:34	TAMBASAOUSIMILAR
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	30.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	14.400,00	23/02/2021 08:54:36	GERDAU
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	60.000,00	23/02/2021 09:06:57	ARCELOR MITTAL
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-42	3.000,00	23/02/2021 09:07:31	arcelor

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.192,72	36.673.446/0001-24	23/02/2021 09:22:59
2.192,75	37.693.028/0001-61	23/02/2021 09:22:58
2.192,93	16.868.674/0001-42	23/02/2021 09:22:51
2.200,00	38.478.489/0001-84	23/02/2021 09:12:54
2.200,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:21:37

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:02:28

Item: 9

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	750,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	250,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	1.500,00	22/02/2021 10:43:46	FC
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	125,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	225,00	22/02/2021 17:57:41	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
CAROLINE WERLANG	37.032.250/0001-13	5.000,00	23/02/2021 08:25:14	conf
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	5.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário

124,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:00:11
125,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:23
225,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 17:57:41
230,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:46:24

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:02:55

Item: 10

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	1.600,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	360,00	22/02/2021 09:17:53	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	4.000,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
YAGHO LIMA DA SILVA PIRES 06483111126	26.130.332/0001-84	40.000,00	22/02/2021 18:24:06	LOnax
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	80.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	80.000,00	23/02/2021 08:25:03	elastobor
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	8.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
358,81	37.916.348/0001-33	23/02/2021 09:22:59
358,84	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:03
361,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:57:31
500,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:36
1.600,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:03:06

Item: 11

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	1.050,00	19/02/2021 09:09:58	collins
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	200,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	175,00	22/02/2021 09:17:53	,
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	500,00	22/02/2021 10:43:46	FC
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	500,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	165,00	22/02/2021 18:06:46	Fuzil
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	299,50	22/02/2021 22:10:07	tramontina
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	50.000,00	23/02/2021 08:25:04	kala
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	5.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
107,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:04:05

108,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:04:02
109,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:03:32
159,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:57:40
165,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 18:06:46

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:03:43

Item: 12

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	300,00	19/02/2021 09:09:58	thompson
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	56,68	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	60,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	200,00	19/02/2021 15:34:46	TRENA
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:43:47	GOLD
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	80,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	54,00	22/02/2021 18:06:46	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:35	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	59,80	22/02/2021 22:10:07	DISFLEX
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001-33	50.000,00	23/02/2021 08:25:04	nove54
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:50	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
29,97	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:02:36
29,98	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:34
30,00	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:02:03
47,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:02:31
51,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 09:00:28

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	O proponente vencedor não manifestou interesse em fornecer o objeto.	25/02/2021 10:04:42

Item: 13

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	700,00	19/02/2021 09:09:58	tramontina
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	100,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:55	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	100,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	160,00	22/02/2021 17:23:06	Stanley
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:36	TAMBASAOUSIMILAR
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	150,50	22/02/2021 22:10:07	TRAMONTINA
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-	2.000,00	23/02/2021	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
0,01	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:04:48
50,00	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:09:18
98,00	37.766.252/0001-36	22/02/2021 22:14:15
98,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 09:00:15
100,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	O proponente classificado em 1º lugar apresentou proposta inexequível e o proponente classificado em 2º lugar não manifestou interesse em fornecer o objeto.	25/02/2021 10:05:31

Item: 14

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	250,00	19/02/2021 09:09:58	kala
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	69,44	19/02/2021 11:57:50	SÃO ROMÃO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	80,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	150,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Stanley
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	10.000,00	22/02/2021 21:10:36	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	1.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
69,39	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
69,40	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:11:50
70,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 09:00:01
150,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 15:54:49
200,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:05:41

Item: 15

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	1.000,00	19/02/2021 09:09:58	irwin
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	131,94	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	100,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	200,00	19/02/2021 15:34:46	F
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:45:56	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	300,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	96,00	22/02/2021 18:35:53	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:36	TAMBASAOUSIMILAR

SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	91,60	22/02/2021 22:10:07	ROBUST
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
81,08	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:58
81,09	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:57
85,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:03:05
88,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:51
91,60	37.766.252/0001-36	22/02/2021 22:10:07

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:06:13

Item: 16

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	420,00	19/02/2021 09:09:58	morfort
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	58,24	19/02/2021 11:57:50	MOMFORT
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	50,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	100,00	22/02/2021 10:45:56	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	250,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	47,00	22/02/2021 18:35:53	compatível
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	10.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	1.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado
SEBAS FORNECEDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.766.252/0001-36	45,90	23/02/2021 08:54:36	VONDER

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
31,99	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:18:27
32,00	37.766.252/0001-36	23/02/2021 09:17:46
35,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:03:33
46,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:43
47,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 18:35:53

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:06:27

Item: 17

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	2.000,00	19/02/2021 09:09:58	ESFERA
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	500,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	2.000,00	22/02/2021 10:45:57	TRAMONTINA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	600,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	600,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
MANHUACU CONSTRUCAO,	30.814.518/0001-	20.000,00	22/02/2021	TAMBASAOUSIMILAR

TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	20 23.288.594/0001-83	2.000,00	21:10:37 23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
498,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:00:13
499,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:47:06
500,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
500,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:57:50
550,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:30

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:06:41

Item: 18

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	260,00	19/02/2021 09:09:58	kala
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	149,94	19/02/2021 11:57:50	PACETTA 9POL
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	100,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:45:57	BRASFORT
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	80,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR
	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
71,66	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:58
71,67	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:57
75,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:04:36
79,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:30
100,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:06:53

Item: 19

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	1.000,00	19/02/2021 09:09:58	tramontina
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	160,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	200,00	22/02/2021 10:45:57	RAMADA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	160,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:37	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
69,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:06:02
70,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:04:22
159,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:15
160,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
200,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:07:04

Item: 20

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	420,00	19/02/2021 09:09:58	fertak
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	72,28	19/02/2021 11:57:50	CAP
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	120,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	6.000,00	22/02/2021 10:45:58	BRASFORT
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	180,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Worker
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
61,64	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:58
61,65	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:57
65,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:25
71,71	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:27
72,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:11:59

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:07:15

Item: 21

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	600,00	19/02/2021 09:09:58	collins
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	56,70	19/02/2021 11:57:50	THOMPSOM
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	250,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	400,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	250,00	22/02/2021 17:23:06	Stanley
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	1.000.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	10.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
56,59	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
56,60	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:12:12
120,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:32

180,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 16:24:33
250,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	O proponente vencedor não manifestou interesse em fornecer o objeto.	25/02/2021 10:07:39

Item: 22

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	750,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	125,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	50.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
125,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:37
500,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 15:54:49
750,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:07:57

Item: 23

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	370,54	19/02/2021 11:57:50	TENACE
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	140,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:58	MINASUL
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	600,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:38	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:51	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
129,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:02:19
130,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:16
136,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:03
140,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:08:08

Item: 24

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	50,00	19/02/2021 15:10:32	compativel

FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:59	PACETA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:39	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
47,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:00:13
48,00	07.259.386/0001-08	22/02/2021 10:48:01
49,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:14
50,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:08:18

Item: 25

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	74,94	19/02/2021 11:57:50	SÃO ROMÃO
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	80,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	600,00	22/02/2021 10:45:59	EDA
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	300,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	200,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:39	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
57,70	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:59
57,71	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:56
62,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:02:03
73,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:13:12
73,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:59:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:08:30

Item: 26

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	28,40	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	10,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	100,00	19/02/2021 15:34:46	LP
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	300,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO,	30.814.518/0001-	100.000,00	22/02/2021	TAMBASAOUSIMILAR

TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	20	21:10:39	

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
10,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
14,20	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:04
100,00	33.030.409/0001-00	19/02/2021 15:34:46
100,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06
300,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 15:54:49

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	O proponente vencedor não manifestou interesse em fornecer o objeto.	25/02/2021 10:08:57

Item: 27

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	12.000,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	33.030.409/0001-00	100,00	19/02/2021 15:34:46	fortg
FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	2.000,00	22/02/2021 10:48:56	ICAPER
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	2.000,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	2.000,00	22/02/2021 17:23:06	Belfix
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	20.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
94,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:01:51
95,00	07.259.386/0001-08	23/02/2021 09:01:47
99,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 16:09:10
99,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:57
100,00	33.030.409/0001-00	19/02/2021 15:34:46

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:09:07

Item: 28

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	46,68	19/02/2021 11:57:50	ILUMI
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	20,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	80,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	50,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	20.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
19,99	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:06:53
20,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
21,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:49

23,34	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
50,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:09:16

Item: 29

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	33,34	19/02/2021 11:57:50	ILUMI
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	20,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	100,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	50,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	2.000,00	23/02/2021 08:38:52	conf cotado jbr

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
19,99	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:00:00
20,00	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:10:32
21,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:42
35,00	27.086.621/0001-96	22/02/2021 16:27:55
50,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:09:27

Item: 30

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
EZEQUIAS DOS SANTOS FERNANDES 02478903598	32.773.923/0001-72	200,00	19/02/2021 09:09:58	fertak
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	138,68	19/02/2021 11:57:50	THOMPSON
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	160,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
JAIR ANTONIO DE BRITO 33180083972	23.288.594/0001-83	4.000,00	22/02/2021 08:39:29	conf cotado jbr
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	160,00	22/02/2021 15:54:49	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	100,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
JEAN GABRIEL CORREA 82796750000	37.693.028/0001-61	96,00	22/02/2021 18:09:18	3m
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	40.000,00	22/02/2021 21:10:40	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
91,30	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:59
91,31	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:56
96,00	37.693.028/0001-61	22/02/2021 18:09:18
97,00	23.288.594/0001-83	23/02/2021 08:58:36
100,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:09:38

Item: 31

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R$)	Data/Horário	Marca
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	88,35	19/02/2021 11:57:50	POLIBEL
YHAN PHILLIPE BARBOSA MACHADO 11158096607	26.545.146/0001-06	125,00	19/02/2021 15:10:32	compativel
D. LUCAS MOREIRA	27.086.621/0001-96	500,00	22/02/2021 15:55:54	,
DART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.068.412/0001-99	250,00	22/02/2021 17:23:06	Similar
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	500.000,00	22/02/2021 21:10:41	TAMBASAOUSIMILAR

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R$	CNPJ/CPF	Data/Horário
83,62	27.086.621/0001-96	23/02/2021 09:22:58
83,63	28.787.127/0001-11	23/02/2021 09:22:56
88,34	26.545.146/0001-06	19/02/2021 15:12:39
150,00	30.814.518/0001-20	23/02/2021 09:02:33
250,00	02.068.412/0001-99	22/02/2021 17:23:06

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por WALLACE JOSE TELUSKI.	Os preços ofertados estão acima do valor máximo estimado.	25/02/2021 10:09:49

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para esta Cotação.		

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 23/02/2021, às 09h23, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Imprimir o **Relatório**

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Elso Benedito Martins Filho
Escrevente Substituto
Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Protesto
Congonhinhas - PR

000119

REQUERIMENTO EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMILTON MADOENHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) DIONIZIO MADOENHO			(mãe) JULIA PIANCA MADOENHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 4.425.987-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 532.570.499-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOÉ MENDES				NÚMERO 46
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005990 - Congonhinhas	
MUNICÍPIO Congonhinhas				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL AMILTON MADOENHO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS				NÚMERO 318
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005990 - Congonhinhas	
MUNICÍPIO Congonhinhas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercialsaosebastiao@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/04/1965	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.686.462/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FIRMA RECONHECIDA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180002215881

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:23 SOB Nº 41108530748.
PROTOCOLO: 186115180 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805240549. NIRE: 41108530748.
AMILTON MADOENHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Elso Benedito Martins - Titular
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Centro - Distrito de Congonhinhas - Congonhinhas - PR - CEP: 86320-000
Fone: (43) 3554-1142 - Fax: (43) 3554-1142 - Email: tabelionatomartins@yahoo.com.br
PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº NETkb.MCbAQ.j8IkI - UcaAK.2yd3u
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por "AUTENTICIDADE" (as) assinatura(s) AMILTON MADOENHO.
Congonhinhas, 07 de dezembro de 2018
Dou fé
Em Test.
Elso Benedito Martins Filho - Escrevente Substituto

Elso Benedito Martins Filho
Escrevente / Substituto
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:23 SOB Nº 41108530748.
PROTOCOLO: 186115180 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805240549. NIRE: 41108530748.
AMILTON MADOENHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.686.462/0001-28 MATRIZ		29/05/2003

NOME EMPRESARIAL
AMILTON MADOENHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL SAO SEBASTIAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	318	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 5541-244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **09:40:27** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMILTON MADOENHO
CNPJ: 05.686.462/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:27 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **80C6.B0AA.38A3.BDB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000123

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023564156-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.686.462/0001-28**
Nome: **AMILTON MADOENHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/02/2021 11:13:45)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
63

VÁLIDO ATÉ
26/04/2021

000124

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMILTON MADOENHO - CNPJ 05.686.462/0001-28

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/02/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FÍNS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 25 de Fevereiro de 2021.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.686.462/0001-28
Razão Social: AMILTON MADOENHO
Endereço: AV MANOEL RIBAS 318 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022301364071372512

Informação obtida em 25/02/2021 09:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMILTON MADOENHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.686.462/0001-28
Certidão nº: 7170583/2021
Expedição: 25/02/2021, às 09:43:46
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMILTON MADOENHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.686.462/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divulgação autorizada pela Lei [illegible]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

CRISTIANO AMÉRICO TOMAS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de outubro de 1973, empresário residente e domiciliado na Avenida Zildo Alves dos Santos, 81 centro, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do CPF/MF 917.774.109-91 e cédula de identidade Nº 5.322.440-7 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 26/04/1988, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida, 191 centro CEP 86.320.000 Congonhinhas Paraná, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50, na Junta comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 41600147103, por despacho em sessão de 11/09/2014, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** em Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio **MANUEL ALVES TOMAS**, naturalidade de Portugal, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, na Pça João Cardozo Tomaz, 75 CEP 86.275.000, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0, expedido em 31/01/2001, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, e nome de fantasia Casa Nova Material de Construção, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade permanecerá com a sede e domicilio na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, à Praça Nossa Senhora Aparecida, 191 centros CEP 86.320.000. Podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; Comércio Varejista de plantas e flores naturais

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2.014, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	Sócios	Quotas	Valor
01	Cristiano Américo Tomas	40.000	40.000,00
02	Manuel Alves Tomas	40.000	40.000,00
	Total	80.000	80.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO AMERICO TOMAS e MANUEL ALVES TOMAS,** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previstos nos arts. 997 incisos VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: *Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador*

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira*: Da Comunicação de Saída de Sócio*

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031 da Lei 10/406/02.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELIEM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –EIRELI ME

CNPJ 21.056.278/0001-50

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica,

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Congonhinhas Pr., para dirimirem dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, em via única obrigam-se a cumprir o presente Instrumento.

Congonhinhas Pr., 09 de Outubro de 2.015

FIRMA RECONHECIDA

Cristiano Américo Tomas

FIRMA RECONHECIDA

Manuel Alves Tomas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB Nº 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Djalma Freigoso de Almeida
Titular
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Walter Guimarães da Costa- 143 - Centro -
CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43)3267-1243
A9kXc.9cvu6,Iyau, Controle: dp0zv.1QpD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinaturas de CRISTIANO AMÉRICO TOMÁS e MANUEL ALVES TOMÁS 0003°F5WJQ88R-34362-85°.
Dou fé.
São Jerônimo da Serra, 03 de novembro de 2015.
Em Test° _____ da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:02 SOB N° 20155859129.
PROTOCOLO: 155859129 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859129. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 21.056.278/0001-50

CRISTIANO AMÉRICO TOMAS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de outubro de 1973, empresário residente e domiciliado na Avenida Zildo Alves dos Santos, 81 centro CEP 86.275-000 na Cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 917.774.109-91 e cédula de identidade Nº 5.322.440-7 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e de outro lado **MANUEL ALVES TOMAS,** naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de maio de 1977, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo, 75 CEP 86.275-000 na cidade de São Jeronimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretara da Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios competente da empresa CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com se a Praça Nossa Senhora Aparecida, 191, centro. CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Pr., sob o nº 41208287748 por despacho em sessão de 10 de novembro de 2015, protocolo 155859129, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-30, resolvem assim alterar o CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CRISTIANO AMÉRICO TOMAS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15 de outubro de 1973, empresário residente e domiciliado na Avenida Zildo Alves dos Santos, 81 centro CEP 86.275-000 na Cidade de São Jerônimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 917.774.109-91 e cédula de identidade Nº 5.322.440-7 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$40.000,00 (quarenta mil reais), no qual vende ao sócio remanescente, o qual da plena geral e irrevogável quitação dos haveres referente as quotas, da seguinte forma:

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1033 da Lei 10446/02 Inciso 5, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor o seu quadro societário no prazo máximo 180 (cento e oitenta), dias, sob pena de dissolução.

Sócio	Quotas	%	R$
Manuel Alves Tomas	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade partir deste instrumento será exclusivamente do Sr. MANUEL ALVES TOMAS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2015 23:12 SOB Nº 20157575853.
PROTOCOLO: 157575853 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575853. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 21.056.278/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido por Lei especial e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam e permanecem inalteradas todas as Cláusulas do instrumento anterior e não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Congonhinhas Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, assim o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Congonhinhas em 20 de novembro de 2.015

FIRMA RECONHECIDA

Cristiano Américo Tomas

FIRMA RECONHECIDA

Manuel Alves Tomas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2015 23:12 SOB Nº 20157575853.
PROTOCOLO: 157575853 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575853. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Djalma Fragoso de Almeida Titular

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Walter Guimarães da Costa- 143 - Centro -
CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43)3267-1243
onoxc.9dPr9.CFgNL, Controle: MwZoW.1eXS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de CRISTIANO AMÉRICO
TOMÁS*0003*FE5RZQ2IK-3436E-10* Dou fé.
São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2015.
Em Test° da Verdade

Djalma Fragoso de Almeida - Tabelião

Djalma Fragoso de Almeida Titular

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Walter Guimarães da Costa- 143 - Centro -
CEP 86270-000 - Fone/Fax: (43)3267-1243
E-oxc.967A9.x4fau, Controle: deVzy.1Q2S
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de MANUEL ALVES
TOMÁS*0003*F1EEMFHDB-65457C-12*. Dou fé.
São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2015.
Em Test° da Verdade

Djalma Fragoso de Almeida - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2015 23:12 SOB N° 20157575853.
PROTOCOLO: 157575853 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157575853. NIRE: 41208287748.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MANUEL ALVES TOMAS, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo Tomaz 75, CEP 86.275-000 na cidade de São Jeronimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, na condição de único sócio da sociedade CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida 191, centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Pr., registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 41208287748, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50, Resolve, transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 , conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R$80.000,00 (Oitenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal – EIRELI.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41600147103

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor, **MANUEL ALVES TOMAS**, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo Tomaz 75, CEP 86.275-000 na cidade de São Jeronimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, Único sócio da empresa CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na Pça Nossa Senhora Aparecida, 191 centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208287748 e CNPJ sob o nº 21.056.278/0001-50 , Resolve, na melhor forma de direito e, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, ME**, nome de fantasia de Casa Nova Material de Construção, com sede na Pça Nossa Senhora Aparecida, 191 centro, CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 21.056.278/0001-50 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 11 de Setembro de 2.014, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA: a administração da empresa caberá ao titular o Sr. **MANUEL ALVES TOMAS**, naturalidade de Portugal, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Praça João Cardozo Tomaz 75, CEP 86.275-000 na cidade de São Jeronimo da Serra Estado do Paraná, portador do CPF/MF 117.481.929-49 e cédula de identidade RG 496.528-0 expedido em 31/01/2001 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ -21.056.278.0001-50 –NIRE 41208287748

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA OITAVA- O titular da empresa declara, sobre as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de CONGONHINHAS Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento em 01 (via), obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Congonhinhas Pr., Pr., 14 de janeiro de 2.016

FIRMA RECONHECIDA

Manuel Alves Tomas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Djalma Fragoso de Almeida Titular

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Walter Guimarães da Costa- 143 - Centro -
CEP 86279-000 - Fone/Fax: (43)3267-1243
2HFjc.98y1c.gq1au Controle: dTKzv.1QsS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de MANUEL ALVES
TOMÁS 0003 FPAA2PZAQ-72384E-10. Dou fé.
São Jerônimo da Serra, 25 de janeiro de 2016.
Em Test° da Verdade

Djalma Fragoso de Almeida - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:19 SOB Nº 20160559065.
PROTOCOLO: 160559065 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160559065. NIRE: 41600424751.
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.056.278/0001-50 MATRIZ		11/09/2014

NOME EMPRESARIAL
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC NOSSA SENHORA APARECIDA	191	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.320-000	CENTRO	CONGONHINHAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritoriocontabilcong@hotmail.com	(43) 3554-1448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **15:34:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI -
CNPJ: 21.056.278/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:44 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2021.
Código de controle da certidão: **1FB2.F293.D3E2.F37A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000142

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023557381-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.056.278/0001-50**
Nome: **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/02/2021 14:49:39)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
64

VÁLIDO ATÉ
26/04/2021

000143

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇAO - EIRELI - CNPJ 21.056.278/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 25/02/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FÍNS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 25 de Fevereiro de 2021.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.056.278/0001-50
Razão Social: CASA NOVA MATERIAL E CONSTRUCAO EIRELE ME
Endereço: PRAC NOSSA SENHORA APARECIDA 191 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402211067766651

Informação obtida em 25/02/2021 14:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUO - EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.056.278/0001-50
Certidão nº: 7234076/2021
Expedição: 25/02/2021, às 15:35:18
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUO - EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.056.278/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme consta no Processo em pauta, para a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, que objetiva a aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e bocas de lobo, no Município, foram realizadas 03 (três) cotações de preços com Empresas pertinentes ao ramo para aferição do preço estimado da contratação.
Em atendimento ao Decreto Municipal nº 3059, de 2020, foi formalizada a Cotação Eletrônica nº 2/2021, com a participação de 24 (vinte e quatro) empresas, sendo adjudicado o objeto as seguintes Empresas:

1) DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510, inscrita no CNPJ sob nº 37.636.950/0001-17, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 520, Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, itens 01 e 02, totalizando R$.6.219,99 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); e
2) JULIANE SANGALLI 01129480062, inscrita no CNPJ sob nº 38.478.489/0001-84, com sede na Av. Claudio Horn, nº 620, Praia do GI, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.790-000, item 03, no valor total de R$.500,00 (quinhentos reais).

Os itens 12, 13, 21 e 26 foram cancelados na cotação eletrônica, uma vez que as Empresas vencedoras, não responderam a convocação para o envio da proposta, e os demais itens também foram cancelados na cotação eletrônica, tendo em vista que os preços ofertados estavam acima do preço máximo estimado. Assim, para aferição das propostas com o menor preço para o restante dos itens, foram consideradas as propostas apresentadas previamente a cotação eletrônica, conforme segue:

3) AMILTON MADOENHO, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.462/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, itens 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24 e 27, totalizando R$.2.733,42 (dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos); e

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

4) CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.056.278/0001-50, com sede na Prça Nossa Senhora Aparecida, nº 191, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, itens 04, 05, 07, 12, 13, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30 e 31, totalizando R$.2.375,50 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Quanto aos requisitos da contratação, todas as proponentes acima qualificadas apresentaram a documentação de acordo com o preconizado no art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato, para a contratação das Empresas supra, com Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Congonhinhas, 26 de fevereiro de 2021.

Wallace José Teluski (Presidente) _____

Luzia Aparecida da Cruz (Membro) _____

Claucia F. Mariano F. R. Lopes (Membro) _____

Jorge Tobias da Silva (Membro) _____

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claucia Fernanda Mariano-RG nº 6.480.256-9-PR e CPF/MF nº 025.965.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020
PROCESSO Nº 024/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ecca Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de móveis e equipamentos para a Unidade de atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 847/2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Up Ideas Serviços Especializados e Comunicação Eireli
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020 (as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 002/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Clacmed-Produtos Hospitalares-Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Centro Odontológico, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sétima, subitem 7.1.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2020.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 031/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.850.311/0001-78, com sede administrativa localizada na Rua José de Moura Diana, nº 345, Pavimento Superior – Sala 02, Centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, para prestação de serviços de plantões médicos 24h em dias úteis, no Hospital Municipal, em caráter emergencial, no valor total de R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais), com vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos e pagamento mensal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.
Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017
PROCESSO Nº 025/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Outcross Clínica Médica Eireli-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de pediatria, ginecologia, ortopedia e clínico geral, para atender pacientes na Unidade Básica de Saúde de Congonhinhas-PR, itens 1, 2 e 4, da proposta de Preços da CONTRATADA, apensa ao processo licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.5, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, somente referente aos itens 01 e 02, até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020 (as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020
PROCESSO Nº 048/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Ty Dorthein Comercial Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 4º-H da Lei nº 13.979/20, concomitantemente com o Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 28 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020
PROCESSO Nº 041/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Edmar Dantas da Silva - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames radiológicos, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva ambulatorial e de casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal, conforme proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 25 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)- Valdemir Ribeiro Nardi Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019
PROCESSO Nº 023/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Clínica Médica Bonam Ltda-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral, especificamente para a equipe do ESF do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensos ao Processo Licitatório, passando a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Sexta, item 6.3, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 034/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Centro de Excelência em Nutrição Clínica de Londrina Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de suplemento alimentar, tipo NUVASOURCE SENIOR, caixa de 01 litro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de dezembro de 2020.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020
PROCESSO Nº 030/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas
CONTRATADA: [illegible]
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de instalação de ar condicionado [illegible] 12.000 BTUs, tecnologia inverter, tensão: 220v, [illegible]; função (quente, frio), marca [illegible], incluindo [illegible] de obra e os materiais [illegible].
VALOR TOTAL: R$ [illegible] ([illegible] reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04/01/2021 e encerramento em 03/02/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000/2020
PROCESSO Nº 031/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas.
CONTRATADA: Norte Sul Serviços De Saúde Eireli
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de plantões médicos 24hr em dias úteis, no Hospital Municipal, em caráter emergencial.
VALOR ESTIMADO R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à contratada mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês vencido de acordo com a quantidade de plantões realizados no período, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo do Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início na data de 04/01/2021 e encerramento até o dia 02/07/2021, vedada a prorrogação, cujo o prazo de vigência poderá ser encerrado antes da data prevista no caso de concretização de novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020.(as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020
PROCESSO Nº 050/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Stel - Sistemas Elétricos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos da Iluminação pública de ruas, avenidas e praças de todo o patrimônio do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO Nº 019/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Ricardo Meneses da Cunha.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos, eletroeletrônicos, com fornecimento das peças, nos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Tabelas nºs 184, 300 e 482 do SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020
PROCESSO Nº 064/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Advanced Comércio de Equipamentos Ltda-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lousas escolares para instalação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.642.237-1-PR e CPF/MF nº 045.814.609-18
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.450.256-9-PR e CPF/MF nº 025.963.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-8P e CPF/MF nº 185.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 002/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2021.
Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Luzia Aparecida da Cruz-RG nº 7.046.543-4-PR e CPF/MF nº 034.737.909-58
Claudia Fernanda Mariano-RG nº 8.450.256-9-PR e CPF/MF nº 025.963.119-24
Jorge Tobias da Silva-RG nº 22.305.194-8P e CPF/MF nº 185.629.018-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 004/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2021 e 2024, composta pelos servidores:
Wallace José Teluski-RG nº 7.642.237-1-PR e CPF/MF nº 045.814.609-18
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69
Luiz Fernando Teluski-RG nº 10.648.813-1-PR e CPF/MF nº 038.827.569-31
Revogam-se as disposições em contrário.
Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico - Decreto nº 3080/2021

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO Nº 016/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares na área de saúde do município, conforme prevê a Resolução ANVISA RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução conjunta SEMA-SESA Nº 002/2005 e ABNT-NBR 12.807 À 12.810, descritos no Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital, e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual até o dia 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 30 de dezembro de 2020 (as.)- Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

DECRETO Nº 3080/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.
DJALMA IVO GRUBE FILHO, Chefe de Gabinete, símbolo CG.
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, Assessor Jurídico, símbolo AJ.
MARCELO HARUHIKO SHIMYSU, Assessor de Planejamento, símbolo AP.
MILENE APARECIDA FERNANDES, Secretária Municipal de Administração, símbolo SC.
IVANI MARA BARRETO DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda, símbolo SC.
PAULO SERGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras e Viação, símbolo SC.
ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO, Secretária Municipal de Educação, símbolo SC;
VALDEMIR RIBEIRO NARDI, Secretário Municipal de Saúde, símbolo SC;
EMILIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo SC;
NOEL DE FREITAS, Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, símbolo SC.
HELOISA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS, Assessora de Finanças, símbolo AF2.
IZABELLA ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Contábil, símbolo AC2;
CLENI DE FATIMA DA SILVA TANNO, Chefe da Divisão de Frotas Municipais, símbolo AC1;
ELZELY AUGUSTA FEREIRA DE OLIVEIRA, Diretora Hospitalar, símbolo AC2.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Contratos, símbolo AC2;
MARCOS HENRIQUE MOLOGNA, Chefe de Serviços Públicos Municipais, símbolo AC2;
JULIANA BUTI, MOREIRA DO SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos Assistenciais, símbolo AC2,
GIOVANNI FURTADO ROVERI, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, símbolo AC2:
LUIZ FERNANDO TELUSKI, Chefe do Setor da Ouvidoria Municipal, símbolo AC3:
DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3:
FRANCINEIDE MENESES DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe do Setor de Limpeza, símbolo AC3.
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 01 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Desligamento de Membro do Conselho Tutelar.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 9.214.031-8, inscrito no CPF nº 050.368.379-07, da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, de 04 janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3081/2021

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.
HELITON DE OLIVEIRA DA CUNHA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo AC2.
Publica-se e registra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 04 de janeiro de 2021.
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES - Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA - Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.079/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040 de 13 de dezembro de 2019, DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do

MINUTA

000150

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até ..... (.....) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de ..... dias, contados do(a) ....., em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço .....

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. ..... *(descrever outros critérios de aceitação e entrega do objeto que julgar relevantes)*

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de .....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a ..... como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

PARECER JURÍDICO nº 107/2021

Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Processo nº 005/2021- Protocolo nº 007/2021
Consulente: Senhor Paulo Sérgio da Silva- Secretário Municipal de Obras e Viação
Email: obras@congonhinhas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação parecer jurídico final concernente à Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de construção.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ART. 24, II, DA LEI 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 3.059/2020 (COTAÇÃO ELETRÔNICA). RESSALVA DOCUMENTAÇÃO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Advogada Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) com o fito de requestar **análise jurídica da final** da Dispensa de Licitação nº 003/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Memorando nº 036/2021 (fl. 2);
2) Memorando nº 013/2021 (fls. 3-7);
3) Memorando nº 030/2021 (fl. 8);
4) Memorando nº030/2021 SOB (fl. 9);
5) Cotação Francisco Adil de Oliveira e Cia Ltda (fls. 10-13);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

6) Cotação Amilton Madoenho (fls. 14-17);

7) Cotação Casa Nova Material de Construção Eireli-ME (fls. 18-21);

8) Estudo Técnico Preliminar (fls. 22-34);

9) Dispensa de Licitação (fls. 35-48);

10) Certidão nº 11/2021 de Existência de Dotação orçamentária (fl. 49);

11) Relação da Despesa com o saldo atual (fl. 50);

12) Relação da despesa com saldo atual (fl. 51);

13) Despacho (fl. 52);

14) Termo de Instauração de Procedimento licitatório (fls. 53);

15) Cotação eletrônica (fls. 54-75);

16) E-mail licitação (fl. 76-82);

17) Proposta Comercial e Documentos Diarley Pereira de Andrade-ME (fl. 83- 87);

18) Documentos Juliane Sangalli (fls. 88- 96);

19) Relatório de Classificação dos fornecedores (fls. 97-118);

20) Documentos Amilton madoenho (fls. 119-126);

21) Documentos Casa Nova Material de Construção ME (fls. 127-145);

22) Parecer da Comissão Permanente de Licitação (fls. 146-147);

15) Portaria nº 001/2021 (fl. 148);

16) Publicação Jornal (fl. 149);

17) Minuta de Contrato (fl.150-158).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

II- DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente **jurídicos da consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Assessoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Considerando as minutas a serem analisadas sob o aspecto jurídico-formal e o objeto da licitação, considerou-se a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto nº 9.412/18 e Decreto Municipal nº3.059/2020 (cotação eletrônica).

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar **a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais**, visando à celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Nota-se que o Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei.

000163

No que concerne à obrigatoriedade e respectivas ressalvas leciona José dos Santos Carvalho Filho[1]:

> O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressalvar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, **coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto.**

Nesse diapasão, em que pese a regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público.

Nesse eixo, preceitua Rafael Carvalho[2]:

> Em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

Ainda, ressalta-se que não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no

---

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31ª. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. p. 189. PDF.
[2] OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 4ª. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015. p. 51. PDF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

Ademais, cumpre destacar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, o que autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade e proceder à contratação direta. Em razão dessa excepcionalidade as hipóteses de dispensa de licitação **possuem rol taxativo.**

Portanto, conclui-se que lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, opostamente, visa solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la.

Tecidas essas considerações iniciais, passa-se a análise do caso em apreço, busca-se a contratação direta de materiais de construção, cuja justificativa pautou-se na necessidade iminente de reforma de pontes e tampas de bueiros, ante a existência de desgastes usuais comprometendo a segurança dos munícipes.

2- Justificativa:

A pretendida aquisição se faz necessária, visando as construções, reformas e manutenções das pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município, pois o lapso temporal, fatores climáticos, desgastes usuais, dentre outros fatores, acarretam a inviabilidade de uso e comprometem a estrutura e segurança das mesmas. Sendo assim a contratação atende de forma plausível um planejamento emergencial, com benefícios diretos a população, bem como para a Administração, desempenhando o seu papel para com os mesmos.

Outrossim, frisa-se que não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. Desse modo a incumbência do órgão jurídico é sugerir que a justificativa seja o mais integral possível, informando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou quanto a seus quantitativos estimados.

Considerando as informações e documentos encartados aos autos, verifica-se que o respectivo pedido de dispensa de licitação se enquadra nas disposições constantes do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> II - para outros serviços e **compras de valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em harmonia ao art. 24, I, da Lei de Licitação, por se tratar de compra direta, o limite para a dispensa de licitação é de até 10% do valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, referente ao valor relativo à modalidade convite para outros serviços e compras, que estipula a quantia de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme nova redação dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, resultando em R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Coleta de INFORMAÇÃO

Item | Descrição | Qualidade

TOTAL R$ | R$ 12.444,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Conclui-se pelo atendimento ao patamar valorativo preceituado no art. 24, I, da Lei 8.666/93, posto que o valor previsto para a aquisição é inferior, **resultando em R$ 11.828,91.**

1) DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510, inscrita no CNPJ sob nº 37.636.950/0001-17, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 520, Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, itens 01 e 02, totalizando R$.6.219,99 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); e
2) JULIANE SANGALLI 01129480062, inscrita no CNPJ sob nº 38.478.489/0001-84, com sede na Av. Claudio Horn, nº 620, Praia do Gi, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.790-000, item 03, no valor total de R$.500,00 (quinhentos reais).

3) AMILTON MADOENHO, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.462/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, itens 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24 e 27, totalizando R$.2.733,42 (dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos); e

4) CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.056.278/0001-50, com sede na Prça Nossa Senhora Aparecida, nº 191, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, itens 04, 05, 07, 12, 13, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 30 e 31, totalizando R$.2.375,50 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sublinha-se que por exigência legal, as situações em que se verifica a possibilidade de dispensa de licitação são aquelas que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade do ato, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, apesar de discricionário, devido à sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de fundamentada justificativa.

Nesse sentido é o que estabelece o parágrafo único, do artigo 26, da Lei 8.666/93:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

> [...] Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III – justificativa do preço;
> IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

III.a – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

A justificativa aludiu a necessidade iminente de reforma de pontes e tampas de bueiros, ante a existência de desgastes usuais comprometendo a segurança dos munícipes.

III.b razão da escolha do fornecedor ou executante/ justificativa do preço;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho, para o qual "a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito."

Outrossim, **destaca-se que o Município de Congonhinhas dispõe de (DECRETO Nº 3.059/2020) regulamentando a cotação eletrônica de modo a garantir a eficiência, racionalização e agilidade os processos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública.**

Consoante ao art. 1º do aludido decreto:

> **Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento da cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, na seguinte hipótese:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

I - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Malgrado, destaca-se que a cotação eletrônica será realizada por meio de sistema disponível no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Nesse sentido, a presente dispensa foi processada pelo sistema de cotação eletrônica, consoante aos documentos acostados.

Destarte, em relação à cotação de preços é recomendada que seja ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade. No caso em tela, preteritamente foi aferida a cotação conforme documentos (fls. 25-32)

-Cotação Francisco Adil de Oliveira e Cia Ltda (fls. 10-13);

-Cotação Amilton Madoenho (fls. 14-17);

-Cotação Casa Nova Material de Construção Eireli-ME (fls. 18-21);

FORNECEDORES:

F1: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 34.142.152/0001-40

F2: AMILTON MADOENHO

CNPJ: 05.686.462/0001-28

F3: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI ME

CNPJ: 21.056.278/0001-50

O valor considerado no termo de referência é o menor preço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Logo, preteritamente ao cadastro no sistema de cotação de preços foi efetuada diligência preliminar de modo a conceber o preço praticável no mercado, sendo R$12.446,22.

Destaca-se, por oportuno, **que no sistema de cotação eletrônica chegaram a participar até 15 licitantes por item, salvaguardando o máximo da competitividade.**

Em que pese em alguns itens o preço cotado pelo sistema foi superior ao apresentado pelas cotações locais.

Afora a maximização do quantitativo de participantes, houve uma economia de R$617,31, pois a somatória das propostas vencedoras foi de R$ R$ 11.828,91., valor abaixo apresentado pela cotação com fornecedores da região.

No que concerne aos critérios de habilitação/regularidade, infere-se que, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

> Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa
a: I – habilitação jurídica;
II – qualificação técnica;
III – qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista;
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal

Insta salientar, com a adoção do sistema de cotação eletrônica os documentos já são acostados no SICAF, portanto trazendo segurança, celeridade e praticidade no processo de dispensa.

No que tange à documentação de Diarley Pereira de Andrade, fl. 84, há pendência no credenciamento, bem como a Certidão FGTS está vencida, bem como a CNDMunicipais.

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "X" estão(ão) com prazo(s) vencido(s)
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta

I - Credenciamento (Possui Pendência)		
II - Habilitação Jurídica		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade	13/06/2021
FGTS	Validade	02/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade	12/06/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)		
Receita Estadual/Distrital	Validade	15/03/2021
Receita Municipal	Validade	06/02/2021
V - Qualificação Técnica		
VI - Qualificação Econômico-Financeira		
	Validade	31/03/2021

No que concerne à documentação de Juliane Sangalli também há pendência, fl. 90, no credenciamento, habilitação jurídica e não constam: CNDFederais, FGTS, CNDT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Advocacia Municipal
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

Níveis cadastrados:
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade	17/07/2021
Receita Municipal	Validade	19/03/2021

Consoante à Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, bem como atendimento ao termo de referência.

IV- CONCLUSÃO

À vista do expendido, manifesta-se esta advogada abstendo-se de adentrar nos aspectos técnicos, de conveniência e oportunidade, **favoravelmente à adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II, da Lei 8.666/93 e consequente contratação, com a ressalva na regularização da documentação de Diarley Pereira de Andrade, fl. 84, e Juliane Sangalli, fl. 90.**

Eis o parecer, à apreciação da autoridade consulente.

Congonhinhas, 08 de março de 2021.

MONICA ADRIANA GARCIA
Assinado digitalmente por MONICA ADRIANA GARCIA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=81885634000170, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MONICA ADRIANA GARCIA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-03-08 14:40:32
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

Mônica Adriana Garcia
Advogada do Município de Congonhinhas
OAB-PR 100.907
Decreto 2.932/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº. 003/2021

Assunto: Aquisição de Materiais de construção necessários para construção, reforma e manutenção de pontes e tampas de bueiros/bocas de lobo no Município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em primeiro lugar, acato o parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação/aquisição, **ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação e aquisição do produto objeto da presente dispensa.

Após, cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Congonhinhas (PR), 10 de março de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VR TOPOGRAFIA (Rua Carlos Gomes, 644 Centro, Sertaneja - PR) - noticiaste relata que perdeu ou extraviou várias notas de prestação de serviço de sua empresa, VR TOPOGRAFIA CNPJ: 10.401.868/0001-57, notas essas são as de número 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. Conforme BO nº 2021/24*763 datado em 05/03/2021, município de Sertaneja – PR.

Com esta publicação ficam sem valor legal

Cornélio Procópio, 10 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

LEI Nº. 469/2021

Súmula: "Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS no Município de Nova América da Colina - PR e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Sebastião Rogatti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Nova América da Colina o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado à promoção, à regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de tributos de contribuintes de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - O REFIS abrangerá os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal constituídos até 31/12/2020, inscritos em dívida ativa ou não, que se encontrem ou não em fase de cobrança judicial ou administrativa.

Parágrafo único. Os contribuintes com débitos já parcelados, com direito preservado ou ao teor do disposto nesta municipal poderão aderir ao REFIS, havendo concordância e renúncia da vantagem concedida pela municipal quitação à vista ou parcelamento, até a data de vigência desta Lei.

Art. 3º - Os débitos a ser beneficiados com o previsto no 100% (cem por cento) dos juros e multa acrescidos aos débitos tributários ou não, pelo Programa REFIS, para quitação à vista em parcela única com o Pagamento ocorrendo em 10/06/2020, ou parcelados com valores corrigidos de acordo com:

Art. 4º - O contribuinte poderá optar pelo parcelamento dos débitos tributários abrangidos pelo Programa REFIS em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e vencimentos nas datas de 1º pagamento em 10/04/2021 2º pagamento em 10/05/2021 3º Pagamento em 10/06/2021 e 4º Pagamento em 10/07/2021 5º Pagamento em 10/08/2021 6º Pagamento em 10/09/2021 com valores acrescidos de juros e multa.

Parágrafo Único - Após a data prevista para o pagamento da parcela em atraso até R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º - A opção pelo REFIS constitui confissão irretratável e irrevogável do crédito consolidado e a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 6º - A adesão ao REFIS suspende o procedimento administrativo ou judicial de cobrança dos débitos estabelecidos nesta Lei e constitui confissão irretratável e irrevogável dos débitos nela relacionados.

Art. 7º - O atraso no recolhimento das prestações, ininterruptas ou o descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições importará na rescisão de comum acordo com as partes, automaticamente do seu parcelamento.

Art. 8º - O contribuinte terá excluído do REFIS diante da ocorrência de um seguintes motivos:

I - Inadimplência de qualquer das prestações estabelecidas no art. 4º;

II - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a ocultar informações a omitir ou a sonegar os valores devidos de que trata o art. 2º;

III - Inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou de alternadamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, inclusive mediante em relação ao montante não pago de prestações vincendas, sem prejuízo da cobrança das demais penalidades previstas em lei, inclusive a inscrição em dívida ativa.

§ 2º - Em caso de exclusão prevista, o Município poderá optar pela cobrança parcelada do saldo, valor do remanescente, ou pela cobrança imediata mediante protesto e ou por ajuizamento para execução fiscal, a critério do Departamento Técnico e Documentos.

Art. 9º - É facultado a qualquer pessoa física ou jurídica requerer a revisão de débitos tributários de terceiros através das informações para isso, mediante declaração de boa fé e sob as penas da lei.

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Município para cumprimento das disposições deste Lei.

Art. 11º - O Chefe do Poder Executivo poderá baixar normas regulamentares necessárias à execução desta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SEBASTIAO ROGATTI - PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - MTb 8.325 PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - MTb 9.853 PR

Colaboradores:

DIVERSOS

Circulação em Municípios de: Cornélio Procópio, Congonhinhas, Uraí, Ribeirão Claro, Santa Mariana, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Santa Bárbara, Sertaneja, Jaboti, Pinhalão, Nova Santa Rosa, Santana do Itararé, São Sebastião da Amoreira, Ourizona, Itambaracá, Nova Fátima, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Nova Esperança, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Jacarezinho, Jundiaí do Sul, Pinhal de São Bento, Mirasol, Rolândia.

Filiado a

adjoriBR

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 005/2021

[illegible] Registro de preços para a [illegible] ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS [illegible] NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as [illegible] de 25/03/2021 com a ABERTURA DA SESSÃO às 9:01 [illegible] Prefeitura Municipal de Congonhinhas [illegible] Edital [illegible] Informações [illegible] Congonhinhas, 11 de março de 2021.

Wallace Jose Telussi - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.660.468/0001-87

CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS E O CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LABIO PALATAL

Pelo presente instrumento particular de convênio, [illegible] com fulcro [illegible] FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, [illegible] inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.660.468/0001-87, com sede na Rua Vereador Francisco Azanha, 2262, nesta cidade de Congonhinhas – Paraná, neste ato representado pelo [illegible] Sr. Carlos Alberto [illegible] portador da cédula de identidade RG nº 6.[illegible]-5 PR e do CPF nº 765.227.[illegible] residente e domiciliado na Rua [illegible] nº 22, na mesma cidade de Congonhinhas – Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Labio Palatal e Anomalias Regionais, com sede à Rua Santa Clara, 1[illegible] Vila Santa Terezinha, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.414.[illegible] neste ato representada pela [illegible] Sra. Cristiane Yatsuda Moreira Salles, portadora da cédula de identidade RG nº 5.[illegible] e do CPF nº 033.[illegible] residente e domiciliada na Rua [illegible] nº 1[illegible] Vila Santa Terezinha, Londrina – Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[illegible] Convênio tem por objeto [illegible] para atendimento [illegible] Congonhinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

[illegible] R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) [illegible] Agência 0650-1 [illegible] Banco Bradesco, para a [illegible] Maria Isabel Antunes Rodrigues [illegible] R$ 5.000,00 (cinco

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:36936950000117 Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:36936950000117 Dados: 2021.03.25 08:19:45 -03'00'

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.636.950/0001-17, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 520 - Caiçara, em Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, Cel. (77) 99209-0532, E-mail: diarley.jw@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Diarley Pereira de Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº 064.454.015-50, expedida pela DETRAN/BA, e CPF nº 059.824.735-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola 25 x 72	KG	BELGO	400	15,00	5.999,99
2	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola 15 x 24.	KG	BELGO	15	14,67	220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Dados: 2021.03.25 08:20:03 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.6.219,99 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0031.2.026 Manutenção do Setor de Obras

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

15.451.0012.2.030 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas

190 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37 636950000117 Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117 Dados: 2021.03.25 08:20:17 -03'00

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37 636950000117
Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Dados: 2021.03.25 08:20:35 -03'00'

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da secretaria via empenho, em remessa única com local de entrega sendo definido pela secretaria sendo o mesmo local dentro da sede do município de Congonhinhas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Jane Moreira Campos** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37 636950000117 Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000 0117 Dados: 2021.03.25 08:20:51 -03'00'

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Dados: 2021.03.25 08:21:06 -03'00'

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Assinado de forma digital por DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510:37636950000117
Dados: 2021.03.25 08:21:26 -03'00'

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE 05982473510
Diarley Pereira de Andrade – Titular
CONTRATADA

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA JULIANE SANGALLI 01129480062.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JULIANE SANGALLI 01129480062** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.478.489/0001-84, sediado na Av. Claudio Rorn, nº 620 – Praia do GI, em Laguna, Estado de Santa Catarina, CEP: 88790-000, Tel. (48) 98486-7041, E-mail: juliane.sangalli30@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Juliane Sangalli**, portadora da Carteira de Identidade nº 80.888.285-72, expedida pela SJS/SC, e CPF nº 011.294.800-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
3	Areia Média	M³	5	100,00	500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.500,00 (quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0031.2.026 Manutenção do Setor de Obras

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

15.451.0012.2.030 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas

190 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da secretaria via empenho, em remessa única com local de entrega sendo definido pela secretaria sendo o mesmo local dentro da sede do município de Congonhinhas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Jane Moreira Campos** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JULIANE SANGALLI 01129480062:38478489000184

Assinado de forma digital por JULIANE SANGALLI 01129480062:38478489000184
Dados: 2021.03.24 15:14:15 -03'00'

JULIANE SANGALLI 01129480062
Juliane Sangalli – Titular
CONTRATADA

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA AMILTON MADOENHO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AMILTON MADOENHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.686.462/0001-28, sediado na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.3200-000, E-mail: comecialsebastiao@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Amilton Madoenho**, portador da Carteira de Identidade nº 4.425.987-7, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 532.570.499-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
6	Cal hidratada, 20 KG.	Saco	20	9,80	196,00
8	Barra metal ferroso, material: ferro, formato seção: redondo, comprimento: 12 m, diâmetro: 5.16 pol.	Barra	30	51,90	1.557,00
9	Arame, material: ferro, bitola: 12, características adicionais: recozido.	KG	5	18,90	94,50
10	Lona plástica, espessura: 150 micra, largura 2 m, cor preta, aplicação: construção civil.	Metro	8	0,99	7,92
11	Rastelo	Unid	5	18,90	94,50

14	Torquês, material corpo: aço cromo vanádio, tipo: armador, tipo acabamento: plastificado, tamanho: 14 pol, características adicionais: cabo longo, comprimento: mínimo 350 mm.	Unid	1	23,00	23,00
15	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento 8 pol.	Unid	2	25,00	50,00
16	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500g	Unid	1	17,50	17,50
17	Carrinho de mão, material caçamba: chapa aço, material chassi: tudo aço com luva para proteção das mãos, material pés: chapa aço repuxada, material travessa: chapa aço, tipo travessa: suporte dianteiro caçamba, material eixo: aço, material arruela fixação: aço, material braçadeira: aço, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade: 90 l, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta.	Unid	2	170,000	340,00
19	Enxadão, material: aço carbono temperado, características adicionais: pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira 130 cm, cor: preto.	Unid	2	32,70	65,40
21	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 1,2 pol., comprimento: 12 pol.	Unid	10	9,80	98,00
23	Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, características adicionais: face dupla.	Unid	2	55,00	110,00
24	Ponteiro, material: aço, comprimento: 35 cm, diâmetro: 2 cm, aplicação construção civil, peso: 500g	Unid	2	9,80	19,60

27	Disco de corte para metal	Unid	20	3,00	60,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.2.733,42 (dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0031.2.026 Manutenção do Setor de Obras

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

15.451.0012.2.030 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas

190 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

> 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da secretaria via empenho, em remessa única com local de entrega sendo definido pela secretaria sendo o mesmo local dentro da sede do município de Congonhinhas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Jane Moreira Campos** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMILTON MADOENHO
Amilton Madoenho – Titular
CONTRATADA

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.056.278/0001-50, sediado na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 191, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Magro**, portador da Carteira de Identidade nº 1.022.163, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 102.862.449-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
4	Pedra brita	M³	5	70,00	350,00
5	Cimento Porland, tipo: comum, 50 kg	Saco	50	28,50	1.425,00
7	Tijolo, material: barro cozido, tipo: maciço, comprimento: 21 cm, largura: 10 cm, espessura: 6 cm, peso: 2.300 g, quantidade furos: não aplicável un, cor: vermelha, aplicação: estrutural.	Unid	500	0,45	225,00
12	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5m, revestimento: borracha, características adicionais:	Unid	2	16,50	33,00

	enrolamento automático com trava				
13	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, envernizado fixação resina epóxi.	Unid	2	30,00	60,00
18	Colher de pedreiro média	Unid	2	24,00	48,00
20	Arco serra, lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo: alumínio, tratamento superficial: pintura eletrostática, tamanho: 12 pol., características adicionais: profundidade de corte de 90 mm.	Unid	2	30,00	60,00
22	Ripa, material: madeira, espécie: cedrinho, comprimento: 3m, largura: 6 cm, espessura: 3 cm.	Metro	5	5,00	25,00
25	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura.	Unid	2	16,50	33,00
26	Lápis, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, características adicionais: tipo carpinteiro, material carga: grafite.	Unid	10	2,25	22,50
28	Tomada. Modelo: plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 20a, tensão nominal: 250 v, número polos: 2 p + t, características adicionais: com prensa cabo plástico, normas técnicas: ABNT 14136, material: pvc – cloreto de polivinila, referência: pial 615833, número pinos: 3, formato pinos: redondo.	Unid	2	6,50	13,00
29	Tomada, modelo, plugue tipo fêmea, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20 a , tensão nominal 250 v, número polos: 2 p + t.	Unid	2	6,50	13,00
30	Fita isolante elétrica, material básico: filme de pvc, resistência à tensão: até 750v, cor: preta, classe	Unid	4	7,00	28,00

	temperatura: 90°c, largura nominal: 12 mm, espessura nominal: 0,18 mm, comprimento nominal: 20m.				
31	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100m, espessura: 0,80 mm, cor: branca, transmitância: transparente.	Unid	5	8,00	40,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.2.375,50 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0031.2.026 Manutenção do Setor de Obras

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

04 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

15.451.0012.2.030 Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas

190 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da secretaria via empenho, em remessa única com local de entrega sendo definido pela secretaria sendo o mesmo local dentro da sede do município de Congonhinhas.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. **Jane Moreira Campos** como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da nº 8.666, de 1993, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.1.2. multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.5 e 12.1.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI
José Roberto Magro – Procurador
CONTRATADA

Mônica Adriana Garcia
OAB/PR-100.907
Advogada

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DE TÍTULOS

Elso Benedito Martins
Notário

Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, como abaixo declara;

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2.019), no Serviço Notarial, instalado à Rua Oscar Pereira de Camargo, nº 395, centro,, tabelionatomartins@yahoo.com.br, telefone/fax (43) 3554-1142, nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, perante mim, Escrevente, comparece como outorgante: **CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.278/0001-50, com sede e foro na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 191, Centro, nesta cidade, NIRE 41 6 0042475-1, neste ato legalmente representada por seu único sócio: MANUEL ALVES TOMAS, português, casado, empresário, filho de João Cardoso Tomas e Maria do Rosário Lino Alves, portador da cédula de identidade RG nº 496.528-0, expedida pela SSP/PR, em 31/01/2001, inscrito no CPF/MF sob nº 117.481.929-49, residente e domiciliado na Praça João Cardoso Tomas, nº 75, no distrito de Terra Nova, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, aqui de passagem, conforme Contrato Social, bem como Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, arquivados nesta Notas às folhas 079, na Pasta de Contrato Social nº 008, aqui de passagem. A presente conhecida e ora reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais foram-me apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum apresentava rasuras, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública; e por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui como seus bastante procuradores, **JOSE ROBERTO MAGRO**, brasileiro, casado, comerciário, filho de Luiz Magro e Izelda Galastri Magro, portador da cédula de identidade RG nº 1.022.163, expedida pela SSP/PR, em 02/02/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 202.862.449-34, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Aparecida , nº 191, nesta cidade, e/ou **JOÃO PAULO DAVID TOMAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, filho Manoel Alves Tomas e Maria Aparecida Tomas, portador da cédula de identidade RG nº 7.501.431-7, expedida pela SSP/PR, em 19/06/1995, inscrito no CPF/MF sob nº 027.584.649-00, residente e domiciliado na Rua Nevada, nº 989, na cidade e Comarca de Londrina – PR; a quem o outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.056.278/0001-50, com sede e foro na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 191, Centro, nesta cidade, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, registrado em 15/09/2014, sob o nº 19367422, podendo fazer contrato de locação,

estipulando cláusulas e condições, aceitando fiador, rescindir, alterar ou prorrogar contratos, promover despejos, executar inquilinos e fiadores, receber aluguéis, taxas, condomínio e indenizações, dar recibos e quitações, prometer, ou fazê-lo, vender, ceder, hipotecar por qualquer forma alienar e gravar bens do outorgante, assim como prometer comprar ou fazê-lo, receber e transmitir direito, domínio, ação e posse, responder pela evicção, representá-lo perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias; participar de reuniões, reuniões de condomínio votando e sendo votado; assinar guias de impostos, inclusive de transmissão; representá-lo especialmente junto a quaisquer órgãos do Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções; movimentar contas bancárias em quaisquer Bancos, verificando saldos, retirando talões, emitindo e endossando cheques, autorizando pagamentos inclusive por cartas, fazendo contratos de empréstimo ou renovando-os e aceitando cláusulas, condições e juros, contratar financiamentos e assinar toda a documentação necessária, inclusive notas promissórias correspondentes aos contratos firmados; promover e realizar obras nos imóveis do outorgante; representá-lo perante o Instituto Nacional da Previdência Social, e em qualquer parte requerer, recorrer, fazer provas, dar e receber quitações de quaisquer quantias; constituir procurador "ad judicia", para qualquer juízo Instância ou Tribunal, podendo ainda representá-lo em licitações, apresentando todos os documentos exigidos e prestar declarações, enfim praticar todos os demais atos que dependam a presença e assinatura da outorgante. Os outorgantes se responsabilizam pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a concordância dos mesmos em todos os seus termos e da forma em que está redigido. E de como assim disse, me pediu e lhe este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas. Protocolada sob nº **179/2019**, em 07/08/2019, no sistema de Protocolo Geral Informatizado. CUSTAS: Serventia R$ 74,23 - VRC 384,62, FUNREJUS R$ 19,04, conforme Guia nº 14000000004939953-0. Acrescido de R$ 3,71, FADEP. Congonhinhas, 07 de agosto de 2019. (a.) **MANUEL ALVES TOMAS.** Em Testº (**TAL**) da Verdade. (a.) **TAMIRES ALVES LEAL – Escrevente Substituta.** NADA MAIS. Devidamente selada. Trasladada em seguida. Dou fé.

Congonhinhas, 07 de agosto de 2019.

78.028.123/0001-28
CONGONHINHAS TABELIONATO DE NOTAS
ELSO BENEDITO MARTINS
Rua Olavo Pereira de Camargo, 395
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

Em Testº da Verdade.

TAMIRES ALVES LEAL
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Diarley Pereira De Andrade 05982473510
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$.6.219,99 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Juliane Sangalli 01129480062
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$.500,00 (quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Amilton Madoenho
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$.2.733,42 (dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Casa Nova Material De Construção – Eireli
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$.2.375,50 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 21/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DE ATENDIMENTO DE PACIENTES DE COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara-PR, 26/03/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 23/2020

REF.: Pregão Presencial nº 12/2020
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Wenceslau Guimarães de Moraes, 722, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Jose Wycfil, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 24/05/2021.
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.376,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/03/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/EXERCÍCIO JANEIRO - FEVEREIRO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (c)	% (c/b)	Até o Bimestre (d)	% (d/b)	SALDO A REALIZAR (b - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.152.200,00	33.152.200,00	2.262.934,91	6,84	2.262.934,91	6,84	30.889.265,09
RECEITAS CORRENTES	33.152.200,00	33.152.200,00	2.262.934,91	6,84	2.262.934,91	6,84	30.889.265,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.746.000,00	1.746.000,00	232.166,76	13,30	232.166,76	13,30	1.513.833,24
IMPOSTOS	1.571.400,00	1.571.400,00	214.266,92	13,63	214.266,92	13,63	1.357.133,08
TAXAS	164.250,00	164.250,00	16.749,40	10,20	16.749,40	10,20	147.500,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	350,00	350,00	150,44	42,98	150,44	42,98	199,56
CONTRIBUIÇÕES	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	676.900,00	676.900,00	9.768,43	1,44	9.768,43	1,44	667.131,57
COMPENSAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO SISTEMA DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	168,78	16,87	168,78	16,87	831,22
VALORES MOBILIÁRIOS	675.900,00	675.900,00	9.599,65	1,42	9.599,65	1,42	666.300,35
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
OUTROS SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.364.400,00	29.364.400,00	2.020.849,72	10,05	2.020.849,72	10,05	27.343.550,28
Transferências da União e de Suas Entidades	9.626.150,00	9.626.150,00	1.382.544,11	14,37	1.382.544,11	14,37	8.243.605,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	8.634.950,00	8.634.950,00	468.442,30	5,43	468.442,30	5,43	8.166.507,70
Transferências de Outras Instituições Públicas, Cai	4.265.000,00	4.265.000,00	454.458,14	10,66	454.458,14	10,66	3.810.541,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.100,00	9.100,00	9.100,00	100,00	9.100,00	100,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DE PREVIDÊNCIA	9.100,00	9.100,00	9.100,00	100,00	9.100,00	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	---	---	---	---	---	---	---
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.152.200,00	33.152.200,00	2.262.934,91	6,84	2.262.934,91	6,84	30.889.265,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (III + IV)	33.152.200,00	33.152.200,00	2.262.934,91	6,84	2.262.934,91	6,84	30.889.265,09
DEFICIT (V)	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (VI + V)	33.152.200,00	33.152.200,00	2.262.934,91	6,84	2.262.934,91	6,84	30.889.265,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.317.476,00	---	---	2.317.476,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.317.476,00	---	---	2.317.476,00	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	SALDO (h = e - g)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	SALDO (k = e - j)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	17.652.200,00	19.741.200,00	1.760.266,02	1.760.266,02	17.980.933,98	1.680.266,02	1.680.266,02	18.060.933,98	577.500,00
DESPESAS CORRENTES	16.837.800,00	18.554.429,00	1.284.236,07	1.284.236,07	17.270.192,93	1.314.663,47	1.314.663,47	17.239.765,53	536.990,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.642.723,00	9.642.723,00	1.464.437,34	1.464.437,34	8.178.285,66	1.326.437,34	1.326.437,34	8.316.285,66	138.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.200,00	72.200,00	8.797,97	8.797,97	63.402,03	8.797,97	8.797,97	63.402,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.122.877,00	8.839.506,00	-187.999,24	-187.999,24	9.027.505,24	-20.571,84	-20.571,84	8.859.077,84	398.990,60
DESPESAS DE CAPITAL	814.600,00	1.186.771,00	475.829,95	475.829,95	710.941,05	365.602,55	365.602,55	821.168,45	40.509,40
INVESTIMENTOS	814.600,00	1.186.771,00	475.829,95	475.829,95	710.941,05	365.602,55	365.602,55	821.168,45	40.509,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (V) = (III + IV)	17.652.200,00	19.741.200,00	1.760.266,02	1.760.266,02	17.980.933,98	1.680.266,02	1.680.266,02	18.060.933,98	577.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (VII) = (V + VI)	17.652.200,00	19.741.200,00	1.760.266,02	1.760.266,02	17.980.933,98	1.680.266,02	1.680.266,02	18.060.933,98	577.500,00
SUPERÁVIT (VIII)	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (IX) = (VII + VIII)	17.652.200,00	19.741.200,00	1.760.266,02	1.760.266,02	17.980.933,98	1.680.266,02	1.680.266,02	18.060.933,98	577.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	SALDO (h = e - g)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	SALDO (k = e - j)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
Despesas Intra-Orçamentárias	3.236.757,00	3.236.757,00	172.994,04	172.994,04	3.063.762,96	172.994,04	172.994,04	3.063.762,96	57.129,67
DESPESAS CORRENTES	3.236.757,00	3.236.757,00	172.994,04	172.994,04	3.063.762,96	172.994,04	172.994,04	3.063.762,96	57.129,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.063.762,96	3.063.762,96	172.994,04	172.994,04	2.890.768,92	172.994,04	172.994,04	2.890.768,92	57.129,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.994,04	172.994,04	0,00	0,00	172.994,04	0,00	0,00	172.994,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas CONTRATADO: Darley Pereira De Andrade 05082473510
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de portas tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$ 6.219,99 (seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas CONTRATADO: Adone Sangali 01129480062
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de portas, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas CONTRATADO: Amilton Modesenho
OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de portas, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$ 2.733,42 (dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

000220

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Judiciária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Planejamento e Orçamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Formação de Recursos Humanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração de Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Previdência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Previdência do Regime Estatutário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Suporte Profilático e Terapêutico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Superior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação de Jovens e Adultos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Urbanismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Infra-Estrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção da Produção Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indústria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comércio e Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Turismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Elétrica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte Rodoviário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto e Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto Comunitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviço da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Judiciária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Planejamento e Orçamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Formação de Recursos Humanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração de Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Suporte Profilático e Terapêutico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Superior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação de Jovens e Adultos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Urbanismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Infra-Estrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção da Produção Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte Rodoviário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto e Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto Comunitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONGONHINHAS, 29/03/2021

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR

LILIAN CAROLINE MENDES
CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Casa Nova Material De Construção – Eireli

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reforma de pontes, tampas de bueiro e boca de lobo no Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$ 2.375,50 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/03/2021 e encerramento em 22/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de março de 2021. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – PROCESSO Nº 011/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento dos veículos da frota municipal, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através do cartão magnético, bem como, o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustível.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 13/04/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de março de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 012/2021

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recargas de gás de cozinha para vários setores da Administração.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 14 de abril de 2021

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de março de 2021.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 014/2021

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, com fornecimento de tanque de combustível e bomba em regime de comodato, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 15/04/2021, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de março de 2021

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) | R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1.1- IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2.1- ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3.1- ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4.1- IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5.1- ITR		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1- Cota-Parte FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.2- Cota-Parte ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.5- Cota-Parte ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.6- Cota-Parte IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.1- Transferências do Salário - Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.2- Outras Transferências do FNDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.1- Transferências de Convênios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.372.100,00	1.472.100,00	131.887,00	131.887,00	[illegible]
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	[illegible]	[illegible]	125.766,34	125.766,34	[illegible]
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.305.000,00	4.305.000,00	488.455,14	488.455,14	[illegible]
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.305.000,00	4.305.000,00	488.455,14	488.455,14	[illegible]
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	[illegible]
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.932.900,00	2.932.900,00	356.567,86	356.567,86	[illegible]
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.932.900,00	2.932.900,00	356.567,86	356.567,86	[illegible]
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.1- Com Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.2- Com Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14- OUTRAS DESPESAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.1- Com Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.2- Com Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	[illegible]
16.1- FUNDEB 60%	[illegible]
16.2- FUNDEB 40%	[illegible]
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	[illegible]
17.1- FUNDEB 60%	[illegible]
17.2- FUNDEB 40%	[illegible]
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	[illegible]

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	[illegible]
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	[illegible]
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério	[illegible]
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício	[illegible]

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	[illegible]
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE	[illegible]

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23- ENSINO FUNDAMENTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23.2.1- Dedução de Despesas Intraorçamentárias Concomitantes		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24- ENSINO MÉDIO		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25- ENSINO SUPERIOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27- OUTRAS		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	[illegible]
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	[illegible]
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	[illegible]
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	[illegible]
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	[illegible]
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	[illegible]
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	[illegible]
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	[illegible]

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	[illegible]	[illegible]

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	[illegible]	[illegible]
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
48.1- Orçamento do Exercício	[illegible]	[illegible]
48.2- Restos a Pagar	[illegible]	[illegible]
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	[illegible]	[illegible]
51- (+) AJUSTES	[illegible]	[illegible]
51.1- Retenções	[illegible]	[illegible]
51.2- Conciliação Bancária	[illegible]	[illegible]
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	[illegible]	[illegible]